

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

TERMO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

A Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.439/0001-38, com sede na Rua São Pedro, SN, Rocas, Caiçara do Norte/RN, CEP: 59.592-000, neste ato representada pelo Sr. Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal, CPF nº 087.442.724-05, RESOLVE RESCINDIR, DE FORMA CONSENSUAL, O CONTRATO nº 015/2025, celebrado com a empresa Caiçara Express Ltda, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.497.433/0001-35, decorrente da dispensa de licitação nº 015/2025, processo administrativo nº 21/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido, de forma consensual e por comum acordo entre as partes, o Contrato nº 015, a partir da presente data, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme estabelecido nas cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual.

As partes, de comum acordo, decidem rescindir o presente contrato, diante do interesse da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

A presente rescisão é formalizada de forma consensual, por acordo entre as partes, nos termos do art. 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por razões de interesse público superveniente, em decorrência da necessidade de redefinição das demandas administrativas desta Câmara Municipal, que exigem nova modelagem da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Rescisão Consensual será publicado, por extrato, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, nos termos da

legislação vigente, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Caiçara do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2026

WESLEY MORAIS DE SOUZA

CPF nº 087.442.724-05

Presidente da Câmara

CAIÇARA EXPRESS LTDA

CNPJ nº 51.497.433/0001-35

Gabriel Augusto G. Barbosa / Representante Legal Contratada

Publicado por: WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 71110517

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

TERMO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

A Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.439/0001-38, com sede na Rua São Pedro, SN, Rocas, Caiçara do Norte/RN, CEP: 59.592-000, neste ato representada pelo Sr. Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal, CPF nº 087.442.724-05, RESOLVE RESCINDIR, DE FORMA CONSENSUAL, O CONTRATO nº

018/2025, celebrado com a empresa Caiçara Express Ltda, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.497.433/0001-35, decorrente da dispensa de licitação nº 018/2025, processo administrativo nº 24/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

Fica rescindido, de forma consensual e por comum acordo entre as partes, o Contrato nº 018, a partir da presente data, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição gradual de material de limpeza, conforme estabelecido nas cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual. As partes, de comum acordo, decidem rescindir o presente contrato, diante do interesse da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

A presente rescisão é formalizada de forma consensual, por acordo entre as partes, nos termos do art. 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por razões de interesse público superveniente, em decorrência da necessidade de redefinição das demandas administrativas desta Câmara Municipal, que exigem nova modelagem da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Rescisão Consensual será publicado, por extrato, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, nos termos da legislação vigente, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Caiçara do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2026

WESLEY MORAIS DE SOUZA

CPF nº 087.442.724-05

Presidente da Câmara

CAIÇARA EXPRESS LTDA

CNPJ nº 51.497.433/0001-35

Gabriel Augusto G. Barbosa / Representante Legal Contratada

Publicado por: WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 68752106

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.439/0001-38

CONTRATADO: DARIELLY BÁRBARA GALDINO DA SILVA,

CNPJ nº 59.148.702/0001-60

OBJETO: Aditivo de prazo por mais 09 (nove) meses da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, COM PRODUÇÃO DE LEGENDAS PARA AS REDES SOCIAIS, ELABORAÇÃO DE RELEASES JORNALÍSTICOS PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À DEVIDA EXECUÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 40.188,00 (quarenta mil e cento e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 11 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CONFORME PARECER JURÍDICO: Aditivo de prazo por mais 09 meses nos termos do Art. 53, § 1º da lei federal 14.133/2021.

Caiçara do Norte/RN, 11 de março de 2026

Publicado por: WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 62430560

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO 008/2025**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.439/0001-38

CONTRATADO: Pamela Laryssa Galdino Crisóstomo,

CNPJ nº 58.842.108/0001-01

OBJETO: Aditivo de prazo por mais 09 (nove) meses da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS (ORDINÁRIAS E DEMAIS SESSÕES DE INTERESSE PÚBLICO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil e cento e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 11 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CONFORME PARECER JURÍDICO: Aditivo de prazo por mais 09 meses nos termos do Art. 53, § 1º da lei federal 14.133/2021.

Caiçara do Norte/RN, 11 de março de 2026

Publicado por: WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 63755565

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO 009/2025**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.439/0001-38

CONTRATADO: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA,

CNPJ nº 55.738.556/0001-71

OBJETO: Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses da contratação de SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por % (percentual) de desconto sobre o agenciamento de viagens (RAV) de 20% (vinte por cento).

VIGÊNCIA: 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CONFORME PARECER JURÍDICO: Aditivo de prazo por mais 12 meses nos termos do Art. 53, § 1º da lei federal 14.133/2021.

Caiçara do Norte/RN, 11 de março de 2026

Publicado por: WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 23580865

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
AVISO

**AVISO DE DISPENSA - RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA Nº
022/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
027/2026**

DISPENSA Nº 022/2026

A Câmara Municipal de Caicó/RN, manifesta a intenção de contratar pessoa jurídica por meio de **Dispensa de Licitação**, em conformidade com a lei federal n.º 14.133/2021, que se disponha a prestar o **SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE COROAS DE FLORES NATURAIS, BUQUÊS DE FLORES NATURAIS, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

ROSAS NATURAIS, INCLUINDO A ENTREGA NO LOCAL INDICADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, EM EVENTOS OFICIAIS, SOLENIDADES, HOMENAGENS E MANIFESTAÇÕES DE PESAR PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, oportunidade que declara o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que serão submetidas a julgamento pelo critério de menor preço. O prazo para recebimento de propostas será de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação até 16/03/2026 (segunda-feira) às 23:59h. Os documentos sobre as condições para a contratação poderão ser solicitados e enviados, respectivamente, através do endereço eletrônico licitacaocmc@outlook.com. Em anexo (na aba arquivos desta publicação) conta o modelo de cotação de preços para envio da proposta inicial.

Caicó/RN, 11 de março de 2026.

DANIELE MARTINS DE SOUSA

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 18853163

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2026

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que impõe a designação de representantes da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o art. 7º, I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a designação preferencialmente de servidores efetivos para funções essenciais à execução da lei;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 005/2023 regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN, dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e dispõe, em seus arts. 7º a 10, sobre as atribuições, competências e responsabilidades do Gestor do Contrato e do Fiscal do Contrato, integrando o conjunto normativo interno necessário à padronização dos procedimentos administrativos e à adequada execução e fiscalização das contratações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor RANDSON MARTINS DE OLIVEIRA, Mat. 130875-0, inscrito no CPF sob o nº XXX.318.784-XX, para atuar como Fiscal de Contrato no Pregão Eletrônico nº 001/2026 e na Dispensa nº 019/2026.

Art. 2º- DESIGNAR o servidor FRANKLIN JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA, Mat. 130867-0, inscrito no CPF sob o nº XXX.061.874-XX, para atuar como Fiscal de Contrato nas Dispensas nº 020/2026 e 023/2026.

Art. 3º- DESIGNAR a servidora WÉLIDA SABRINA GOMES DE OLIVEIRA ALVES, Mat. 130881-5, inscrita no CPF sob o nº XXX.293.744-XX, para atuar como Fiscal de Contrato nas Dispensas nº 021/2026 e 022/2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de março de 2026.

Caicó/RN, 11 de março de 2026.

Ivanildo dos Santos da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 44403430

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

Concede Título de Cidadã Campo-Redondense à Excelentíssima Senhora Deputada Federal Natália Bastos Bonavides.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do Vereador FRANCISCO MEIRYANDSON RODRIGUES BRILHANTE, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Campo-Redondense à Excelentíssima Senhora NATÁLIA BASTOS BONAVIDES, Deputada Federal pelo Estado do Rio Grande do Norte, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao povo do município de Campo Redondo/RN e à sua atuação em defesa das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social.

Art. 2º A entrega do referido título será realizada na Sessão Solene da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em data a ser definida.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, 11 de março de 2026.

Luis Antonio da Costa Bezerra

PRESIDENTE

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 74323344

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº
12345.000063/2026-91

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: E. ELIZANGELA DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.191.632/0001-05.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente/escritório destinados a suprir as necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 26.735,13 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade à Administração Pública, observando os termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios do Município de Carnaúba dos Dantas

-Código reduzido: 8

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

01- Poder Legislativo 031 - Ação Legislativa 0001 -
Melhoria Organizacional do Poder Legislativo
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da
Câmara Municipal 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1.500.0000 - Recursos Não Vinculados a Impostos

Código reduzido: 16

01 - Poder Legislativo 031 - Ação Legislativa 0001 -
Melhoria Organizacional do Poder Legislativo
01.031.0001.2100 - Projeto Escola do Legislativo
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1.500.0000 -
Recursos Não Vinculados a Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal
nº 14.133/2021 e Resolução nº 11/2025 da Câmara
Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) ANTONIO CARLOS
BARBOSA SILVINO, inscrito(a) no CPF sob nº. *3*.9*6.*0*
**, para o cargo de provimento em comissão de AUXILIAR
DE PLENÁRIO desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de março de 2026

Marfran de Medeiros Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 21565027

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

PORTARIA Nº 124/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, conforme previsto no
Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII e na Lei
Municipal nº 1.661/2013.

RESOLVE:

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 11 de março de 2026.

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 43303181

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

PORTARIA Nº 125/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2025 e no inciso VIII do art. 19 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr. (a) LARISSA VIANA PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob nº. *8*.4*4.*9*-**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 11 de março de 2026.

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 36061645

AVISO

AVISO PRORROGAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

AVISO PRORROGAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, torna público que foi prorrogado para o dia 13 de março de 2026, até as 08h30 para recebimento de propostas comerciais, para realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/21, com o seguinte Objeto: Pagamento de 06 (seis) inscrições para participação de vereadores da Câmara Municipal de Encanto/RN no ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, a ser realizado no período de 17 a 20 de março de 2026, na cidade de Natal/RN. O Aviso de Recebimento de Propostas, assim como o termo de referência, estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.camaraencanto.rn.gov.br/>.

Encanto/RN, 11 de março de 2026.

Antônio Edicleiton da Silva Marcelino
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 75821010

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2026 - CMF

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2026 - CMF

O Primeiro Secretário da Câmara de Florânia, vereador

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

GEOVANI PEREIRA CRUZ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente MANOEL PINTO NETO, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, no dia **11 de março de 2026**, para fins de tratar de demandas institucionais de interesse da Câmara de Florânia/RN, na Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), situada na Rua Almeida Barreto, 433-A - Lagoa Nova.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte por via terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 11 de março de 2026.

Geovani Pereira Cruz
1º SECRETÁRIO

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 06105241

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2026 - CMF

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2026 - CMF

O Presidente da Câmara de Florânia, vereador MANOEL PINTO NETO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, no dia **11 de março de 2026**, para fins de tratar de demandas institucionais de interesse da Câmara de Florânia/RN, na Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), situada na Rua Almeida Barreto, 433-A - Lagoa Nova.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme

o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte por via terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 11 de março de 2026.

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 50304484

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2026 - CMF

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2026 - CMF

O Presidente da Câmara de Florânia, vereador MANOEL PINTO NETO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador FRANCISCO TOSCANO DE MEDEIROS, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, no dia **11 de março de 2026**, para fins de tratar de demandas institucionais de interesse da Câmara de Florânia/RN, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte (ALRN), situada na Praça Sete de Setembro, 120 - Cidade Alta.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte por via terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 11 de março de 2026.

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 13834768

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2026 - CMF

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2026 - CMF

O Presidente da Câmara de Florânia, vereador MANOEL PINTO NETO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Assessor Legislativo II, Sr. JOSÉ MARIA CÂMARA CASSIANO, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, no dia **11 de março de 2026**, para fins de tratar de demandas institucionais de interesse da Câmara de Florânia/RN, na Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), situada na Rua Almeida Barreto, 433-A - Lagoa Nova.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte por via terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 11 de março de 2026.

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 65751370

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

EXTRATO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Partes: DETALHE MOVEIS PLANEJADOS LTDA e a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, representada pelo Sr. ADONIAS FRANCISCO DE MELO, Presidente.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais em acrílico Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Contratado: DETALHE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ nº 60.747.725/0001-70, sediada na EST CE 470 - VALMIR DIOGENES PINHEIRO, N.º 65 - CONJUNTO HABITACIONAL HONOR DIOGENES.

VALOR: 17.925,00 (dezesete mil, novecentos e vinte e cinco reais).

PRAZO: 31 de março de 2026.

FISCAL: EDIMAR CARLOS DE MENEZES

GESTOR: ADONIAS FRANCISCO DE MELO

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, EM 27 de fevereiro de 2026

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 46014820

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

PROCESSO Nº 260201/2026

DISPENSA Nº 03/2026

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação de DETALHE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ nº 60.747.725/0001-70, pelo valor de 17.925,00 (dezesete mil, novecentos e vinte e cinco reais), referente à Contratação de empresa para confecção de materiais em acrílico Governador Dix-Sept Rosado/RN.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 83853748

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
TERMO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2026

PROCESSO Nº 260201/2026

DISPENSA Nº 03/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº 260201/2026, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de empresa para confecção de materiais em acrílico Governador Dix-Sept Rosado/RN, em observância ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Fornecedor: DETALHE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ nº 60.747.725/0001-70, pelo valor de 17.925,00 (dezesete mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 10770614

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, sediada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 967 - centro - Ipanguaçu/RN.

CONTRATADO: MARCELO GALVÃO DE CASTRO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA - CNPJ: 41.457.832/0001-19, sediada na Rua Doutor Mucio Galvão, nº 436 - Sala 01 - Bairro Vermelho - Natal/RN.

190200001

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato Administrativo nº 003/2025.

DECIMO NONO TERMO ADITIVO

VIGENCIA: 14/03/2026 a 13/03/2027

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190200001

VALOR DO ADITIVO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos - Não vinculados a impostos

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN, com sede na Av. Aristófanes Fernandes, 290, Centro, CEP: 59.594-000, Jandaira/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.470.916/0001-17 aqui representada pelo Sr. Severino Matias Filho, presidente da Edilidade, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Jandaira/RN, inscrito no CPF sob nº 522.605.424-68., doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa INOVA GESTAO, SERVICO E COMERCIO LTDA, domiciliado(a) da cidade de AVE PRAIA DE RIO DO FOGO 142 LOJA 2, CENTRO, TOUROS/RN, CEP 59584-000, inscrito(a) no CPNJ nº 25.094.074/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17031313/2025, firmado com base na Dispensa de Licitação nº 190200001, cujo objeto é a Prestação de serviço de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODOS os processos de despesas, com tratamento, armazenamento temporário, organização e classificação de imagens digitalizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 9 (nove) meses, contados a partir de 01 de abril de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), tendo o valor global de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Ipanguaçu/RN., 12 de março de 2026.

Josimar Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 63253486

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**DECIMO NONO TERMO ADITIVO
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

Parágrafo Único: Atestamos, para os devidos fins, que, após análise dos preços praticados e das condições contratuais vigentes, restou constatado que as condições e os valores permanecem vantajosos para a Administração Pública, mostrando-se compatíveis com os preços de mercado e adequados ao interesse público.

CPF

CPF

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 33655361

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jandaira/RN, 11 de março de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN

Severino Matias Filho

CONTRATANTE

INOVA GESTAO, SERVICO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 25.094.074/0001-65

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES, EQUIPE JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN ATRAVÉS DE PARTICIPAÇÃO NO LICITAPIPA 2026 - CONGRESSO PRAIANO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 25 A 28 DE MARÇO DE 2026, NA PRAIA DA PIPA - TIBAU DO SUL/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DUNAS CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA - CNPJ: 12.868.557/0001-28 - R\$ 8.500,00.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de março de 2026
EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA -
Presidente da Câmara

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 21657377

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES, EQUIPE JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN ATRAVÉS DE PARTICIPAÇÃO NO LICITAPIA 2026 - CONGRESSO PRAIANO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 25 A 28 DE MARÇO DE 2026, NA PRAIA DA PIPA - TIBAU DO SUL/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 10/03/2026.

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 02607802

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS **INEXIGIBILIDADE**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES, EQUIPE JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN ATRAVÉS DE PARTICIPAÇÃO NO LICITAPIA 2026 - CONGRESSO PRAIANO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 25 A 28 DE MARÇO DE 2026, NA PRAIA DA PIPA - TIBAU DO SUL/RN; DESIGNO os servidores Lenice Batista de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, como Gestor; e Lenice Batista de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00003/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de março de 2026
EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA -
Presidente da Câmara

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 41584430

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75,

inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção de conteúdo audiovisual, assessoria e gerenciamento profissional de redes sociais, serviços de videomaker, mídia training, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping), desenvolvimento e execução de plano de comunicação institucional, produção de imagens, fotografias e atividades correlatas, visando à divulgação institucional das atividades da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E G FERNANDES - CNPJ: 12.160.128/0001-00 - R\$ 60.000,00.

Jardim de Piranhas - RN, 03 de março de 2026
EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA -
Presidente da Câmara

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 30625708

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS **EXTRATO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção de conteúdo audiovisual, assessoria e gerenciamento profissional de redes sociais, serviços de videomaker, mídia training, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping), desenvolvimento e execução de plano de comunicação institucional, produção de imagens, fotografias e atividades correlatas, visando à divulgação institucional das atividades da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 03/03/2026.

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 01885718

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS **DISPENSA**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00006/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

empresa especializada para a prestação de serviços de produção de conteúdo audiovisual, assessoria e gerenciamento profissional de redes sociais, serviços de videomaker, mídia training, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping), desenvolvimento e execução de plano de comunicação institucional, produção de imagens, fotografias e atividades correlatas, visando à divulgação institucional das atividades da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN; DESIGNO os servidores Lenice Batista de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, como Gestor; e Lenice Batista de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00006/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 03 de março de 2026

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA -

Presidente da Câmara

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Código Identificador: 01645132

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN - CNPJ: 08.304.339/0001-93, sediada na Martins Ferreira, nº 235 - centro - Macau/RN.

CONTRATADO: FELIPE CORTEZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA - CNPJ: 49.482.783/0001-86, sediada na Rua Cristal de Rosa, nº 15 - Bairro Lagoa Nova - Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovação contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/04/2026 valido até 06/04/2027.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Macau;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Macau/RN., 12 de março de 2026.

Maria da Conceição dos Santos Lins

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS

Código Identificador: 28617625

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN - CNPJ: 08.304.339/0001-93, sediada na Martins Ferreira, nº 235 - centro - Macau/RN.

CONTRATADO: INFOTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.623.524/0001-92, sediada na Avenida Antônio Alves Pessoa, nº 1492 - - Sala B - Centro - Brejinho/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovação contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/04/2026 valido até 06/04/2027.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

Órgão: 01 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Macau;

Função: 01 – Legislativa;

Sub-função: 031 – Ação Legislativa;

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Macau/RN., 12 de março de 2026.

Maria da Conceição dos Santos Lins

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS
Código Identificador: 31183373

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO Nº 02.01.006/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer da Agente de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Contratação da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO EVENTOS, visando a inscrição de 05 (cinco) pessoas, para participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que será realizada pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos em parceria com a UVB, na cidade de Natal/RN, nos dias 17 A 20 de março de 2026.

PRESTADOR DE SERVIÇOS: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO EVENTOS, CNPJ: 18.336.780/0001-00.

VALOR: R\$ 3.985,00 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais) referente a 5 (cinco) inscrições.

Proceda-se com a publicação do ato competente na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte- FECAM/RN, conforme determina a legislação vigente.

Olho D'Água do Borges/RN, 10 de março de 2026.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 22873020

Publicado por: IVANILDO FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 85511080

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado, vem emitir o presente termo de Adjudicação e homologação, e assim RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026, para Contratação de empresa para fornecimento de brindes a serem entregues no evento destinado a comemoração pelo Dia Internacional da Mulher, que ocorrerá dia 14 de março de 2026 na Câmara Municipal de Parelhas, COM fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/21. Dessa forma, autorizo a contratação direta da empresa ALDESSANDRO RODRIGUES CAVALCANTE, inscrita no CNPJ de nº 32.339.898/0001-13, situada Na rua: Álvaro Alves de Lira, 1014, APT 1, Novo Horizonte, Patos/PB CEP: 58.704-733, pelo valor global de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) em consequência de ter apresentado proposta mais vantajosa e de ter atendido os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, tudo conforme determinado no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Parelhas/RN, 11 de março de 2026

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14 FONE (0xx) 84 -3534
- 2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

Portaria nº 021/2026

Em, 11 de março de

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na LEI MUNICIPAL Nº 941/2023, de 22/12/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. MARIA RAIMUNDA LUCAS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão CC1 de CHEFE DE GABINETE, do quadro de pessoal desta EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2026

Art. 3º - revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 11 de março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

Jussier Carlos de Souza

- PRESIDENTE -

Publicado por: JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 44548142

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA DO SERVIDOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI S/N FONE (0xx) 84 -3534 -
2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

PORTARIA N.º 022/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e no DECRETO LEGISLATIVO 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário.....: Rafael Alves Maciel.

CPF.....: 017.285.614-00

Matrícula.....: 0001198 - 1

Quantidade.....: 1/2 (MEIA)

Valor R\$.....: 70,00 (Setenta Reais)

Destino.....: Natal/RN.

Assunto.....: Participar de capacitação técnica e operacional do sistema de EMISSÃO DE IDENTIDADE NACIONAL (CIN).

Período.....: 13 de março de 2026.

Lotação.....: Secretaria Geral

Função.....: Assistente de Plenário.

ART. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 11 de março de 2026.

Jussier Carlos de Souza

- PRESIDENTE -

Publicado por: JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 23013185

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA DO SERVIDOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI S/N FONE (0xx) 84 -3534 -
2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

PORTARIA N.º 023/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

PEDRO AVELINO, CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e no DECRETO LEGISLATIVO 001/2023;

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2026 - GP

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário.....: Karília Mikaelly Alves Pinheiro.

CPF.....: 702.200.134-03

Matrícula.....: 0001171 - 1

Quantidade.....: 1/2 (MEIA)

Valor R\$.....: 70,00 (Setenta Reais)

Destino.....: Natal/RN.

Assunto.....: Participar de capacitação técnica e operacional do sistema de EMISSÃO DE IDENTIDADE NACIONAL (CIN).

Período.....: 13 de março de 2026.

Lotação.....: Secretaria Geral

Função.....: Assistente de Administrativo.

ART. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 11 de março de 2026.

Jussier Carlos de Souza

- PRESIDENTE -

Publicado por: JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 64765053

Dispõe sobre a designação de responsável técnico para fiscalização da execução de obra no âmbito da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico da execução da obra de reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN;

CONSIDERANDO que a execução do contrato administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a contratação da empresa JOTA3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.467.267/0001-24, para prestação de serviços técnicos de engenharia, incluindo elaboração de planilhas orçamentárias, peças técnicas e fiscalização da execução de obras e serviços de engenharia no âmbito da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, conforme Contrato nº 024/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 23090001/25 ;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 001/2026, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2026, firmado com a empresa ARIJUL SERVIÇOS LTDA, cujo objeto consiste na execução dos serviços de engenharia para reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empresa JOTA3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.467.267/0001-24, por intermédio de seu engenheiro responsável técnico devidamente registrado no CREA, para exercer a fiscalização técnica da execução do Contrato nº 001/2026, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2026, firmado com a empresa ARIJUL SERVIÇOS LTDA, responsável pela execução da obra de reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN.

Art. 2º Compete ao responsável técnico designado para fiscalização da obra:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de engenharia;

II - verificar a conformidade dos serviços executados com o projeto, planilhas orçamentárias e especificações técnicas;

III - proceder à aferição e medição dos serviços

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

executados para fins de pagamento;

IV - emitir relatórios técnicos de acompanhamento da obra;

V - atestar boletins de medição e notas fiscais correspondentes aos serviços executados;

VI - comunicar à Administração eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual;

VII - orientar tecnicamente quanto às adequações necessárias para correta execução da obra.

Art. 3º A fiscalização técnica deverá observar as normas de engenharia aplicáveis, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) e demais legislações pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, data de início da execução da obra, para fins de formalização da fiscalização técnica do contrato.

Pedro Velho/RN, 10 de março de 2026.

ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO

Presidente da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 61170654

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PORTARIA

PORTARIA Nº007-GPCMSF/2026

Concede diária a Vereadora da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia uma (01) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada a custear despesas com alimentação, em razão de seu deslocamento à cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A presente diária tem por finalidade viabilizar o comparecimento do parlamentar a FECAM e TJRN (Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte) para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data do

deslocamento, ocorrido em 10 de março de 2026.

Publique-se.

Pague-se.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 11 de março de 2026.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 54070537

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2026-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador da Câmara Municipal dirigir-se à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador participar de uma reunião na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, para tratar de assuntos relacionados à segurança pública do município;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar viagem a cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Rutênio Humberto de Araújo Medeiros (Vereador) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 11 de março de 2026 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

RESOLVE:

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 10 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 22265885

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2026-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador da Câmara Municipal dirigir-se à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador participar de uma reunião na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social;

CONSIDERANDO ainda a necessidade do Vereador dirigir-se ao Comando Geral da Polícia Militar do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar viagem a cidade de Natal/RN.

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Braz Robson de Medeiros Brito (Vereador) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 11 de março de 2026 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 10 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 47017723

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2026-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador da Câmara Municipal participar de uma reunião no Gabinete do Deputado Estadual Neilton Diógenes para tratar de assuntos de interesse do município;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar viagem a cidade de Natal/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Alex-sandro Alves (Vereador) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 11 de março de 2026 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 10 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 58874205

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
EXTRATO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220013/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, CNPJ nº 09.116.096/0001-22.

CONTRATADA: Amarildo e Rocha Contabilidade Ltda - EPP, CNPJ nº 10.552.820/0001-40.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor mensal do Contrato nº 20220013/2022, cujo objeto é a prestação de serviços contábeis de assessoria e consultoria - Assessoria à Folha de Pagamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 04 de março de 2026 a 04 de março de 2027 (12 meses).

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 5.669,95 (cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), correspondente à aplicação do IPCA de 3,09% sobre o valor anterior de R\$ 5.500,00.

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 68.039,40 (sessenta e oito mil, trinta e nove reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Verônica Senra da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN (Contratante); Amarildo Cavalcante Moreira - Sócio Administrador (Contratada).

São José de Mipibu/RN, 03 de março de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 28507086

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 039/2026

PORTARIA Nº 039/2026

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidor da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 22 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e nos termos do art. 85, caput, da Lei Complementar n.º 82/2011, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias, a partir de 13/03/2026, do servidor Fabiano Miguel de Oliveira, de matrícula n.º 353-1, agente administrativo desta Casa Legislativa, em virtude de necessidade do serviço público por sua convocação para Treinamento CIN (3ª Etapa) para conhecimento das normas, procedimentos técnicos e operação do sistema de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), a ser realizado na referida data, a partir das 8h, no auditório da sede da PCIRN, localizado na Rua dos Campos, 293, Felipe Camarão, Natal/RN, CEP 59072-103.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 11 de março de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 62247381

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2026

PORTARIA Nº 040/2026

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Qualificação a servidor efetivo da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 22 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e nos termos dos arts. 30

e 31 da Lei Complementar n.º 102/2025, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Qualificação - AQ ao servidor relacionado abaixo:

I - Fabiano Miguel de Oliveira, Matrícula: 353-1, Cargo: Agente Administrativo, Título/Diploma/Certificado Apresentado: Certificado de Especialização, AQ: 20%, Efeito Financeiro: 10/03/2026.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 11 de março de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 55243345

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 292/2025

PORTARIA Nº 292/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. HAVILLA VITORIA COSTA SILVA, Assessora Parlamentar de Gabinete desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 42º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIÇOS PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 26 a 30 de Dezembro do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 23 de Dezembro de 2025

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 40110522

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2026

PORTARIA Nº 033/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. FERNANDA JOYCE AGUIAR DOS SANTOS, Assessora Parlamentar de Gabinete, desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 66º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 05 a 09 de Março do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 05 de Março de 2026

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 63667288

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
DISPENSA

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DIRETA Dispensa de Licitação nº 15/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026030301/2026

INTERESSADO: Diretoria Administrativa da Câmara Municipal

ÓRGÃO: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

A Vereadora VERÔNICA SENRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instrução regular do Processo Administrativo nº 2026030301/2026 e do Processo Licitatório nº 15/2026;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à contratação direta;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o exercício de 2026, junto à empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.477.835/0001-90, representada pelo seu Diretor JOSÉ ALVES SOBRINHO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A dispensa fundamenta-se no valor estimado da contratação, que se enquadra no limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, sendo de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para contratação de serviços em geral.

Art. 2º O valor estimado da contratação é de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) para o período de 12 (doze) meses, a ser executado de acordo com a necessidade e demanda da Administração.

Art. 3º DECLARO que o valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços de mesma natureza, conforme proposta de preços e pesquisa de mercado constantes dos autos do processo, atendendo ao disposto no art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º DECLARO que a presente despesa possui previsão orçamentária suficiente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com o art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 01.001 -- Câmara Municipal de São José de Mipibu

Ação: 2001 -- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa (Dotação 1 -- Serviço de Agenciamento/RAV): 3.3.90.39 -- Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica

Natureza da Despesa (Dotação 2 -- Tarifas Aéreas): 3.3.90.33 -- Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 15000000 -- Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 5º O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste ato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º DETERMINO a publicação do extrato deste Ato de Autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no meio oficial de divulgação do Município, nos termos do art. 94 c/c art. 72, inciso VIII, da Lei nº

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

14.133/2021, como condição de eficácia da presente contratação.

São José de Mipibu/RN, 11 de março de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

São José de Mipibu/RN

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 18332377

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2026 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária ao Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Assessora Parlamentar, a Sra. JOSEFA CLECIA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF Nº 074.028.954-32, matrícula 0000248 - 2, ¹/₂ (meia) diária no valor de R\$ 190,00, (cento e noventa reais), de acordo com a Resolução 004/2021 - Alterada pela Lei 444/2023, para o mesmo custear despesas de deslocamentos urbanos e alimentação, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no dia 13 de março de 2026, para participar da 3ª Etapa (Capacitação de Pessoal), que será o treinamento para o conhecimento das normas, procedimentos técnicos e operação do sistema de

emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN).

O evento será realizado no Auditório da Sede da PCIRN, na Rua dos Campos, 293, Bairro Felipe Camarão, Natal/RN - CEP 59072-103. ACESSO: Entrada pela Portaria Principal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 11 de março de 2026.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 23682806

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2026 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária ao Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Assessora Parlamentar, a Sra. MARIA JOSENI CARDOSO PEREIRA, portadora do 116.575.064-36, matrícula 0000868 - 1, ¹/₂ (meia) diária no valor de R\$ 190,00, (cento e noventa reais), de acordo com a Resolução 004/2021 - Alterada pela Lei 444/2023, para o mesmo custear despesas de deslocamentos urbanos e alimentação, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no dia 13 de março de 2026, para participar da 3ª Etapa (Capacitação de Pessoal), que será

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

o treinamento para o conhecimento das normas, procedimentos técnicos e operação do sistema de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN).

SERRA CAIADA - RN, 11 de março de 2026.

O evento será realizado no Auditório da Sede da PCIRN, na Rua dos Campos, 293, Bairro Felipe Camarão, Natal/RN - CEP 59072-103. ACESSO: Entrada pela Portaria Principal.

ANDRIELLY DA SILVA BASILIO

Secretária Executiva

Publicado por: OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO
Código Identificador: 31814745

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 11 de março de 2026.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 37860867

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 226001/2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso III, alínea "c" do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação da ERICK CARVALHO DE MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para a prestação de serviços técnicos especializados para revisão, consolidação, compilação e organização da legislação vigente, mediante a revisão, atualização e adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal e elaboração do Código de Conduta e Ética.

Assim, nos termos do art. 74, inciso III alínea "c" da Lei 14.133/2021, venho comunicar ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 226001/2026

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta no inciso III alínea "c" do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ERICK CARVALHO DE MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serra Caiada - RN, 11 de março de 2026.

OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO

PRESIDENTE

Publicado por: OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO
Código Identificador: 51134260

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

LICITAÇÃO 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226001/2026

Publicado por: OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO
Código Identificador: 78807874

A Secretária Executiva da Câmara Municipal de Serra Caiada, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de serviços técnicos especializados para revisão, consolidação, compilação e organização da legislação vigente, mediante a revisão, atualização e adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal e elaboração do Código de Conduta e Ética.

FAVORECIDO.....: ERICK CARVALHO DE MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 42.352.676/0001-94

VALOR.....: R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: alínea “c” do inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Secretária Executiva e ratificada pelo Sr. OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO na qualidade de ordenador de despesas e Presidente da Câmara Municipal.

Serra Caiada - RN, 11 de março de 2026.

ANDRIELLY DA SILVA BASILIO

Secretária Executiva

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 310018/2026. - INEXIGIBILIDADE: 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a IDEPE-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO - CNPJ nº 46.946.249/0001-95, para Inscrições para participação dos vereadores Herbert da Silva Clemente de Araújo, Adson Gomes da Silva e Cícero Ângelo da Silva Júnior no 84º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, em João Pessoa/PB, no valor global R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, “f” (PNCP).

Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de março 2026.

Erivonaldo da Silva

Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 22162064

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS PORTARIA

Portaria nº 035/2026 - CMT/GP

Dispõe sobre a concessão de férias aos Assessores da Câmara Municipal de Touros/RN e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Assessora da Egrégia Câmara Municipal, a partir de 12/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, qual seja:

- LIDIA COELHO LOPES - CPF: 107.XXX.XXX-52

Art. 2º - Durante o gozo do período de férias, a assessora fará jus à percepção da remuneração do cargo comissionado, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 12 de março de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS-RN, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Jose Tiago Santana Neto de Farias

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

PORTARIA

Portaria nº 036/2026 - CMT/GP

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores da Câmara Municipal de Touros/RN e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a SERVIDOR da Egrégia Câmara Municipal, a partir de 16/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, quais sejam:

- ISRAEL HEMETERIO DO NASCIMENTO - CPF: 070.XXX.XXX-66

Art. 2º - Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo comissionado, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS-RN, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias

Código Identificador: 83254732

Jose Tiago Santana Neto de Farias

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - ATA



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

ATA RETIFICADORA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO
LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, DA LEGISLATURA 2025-
2028, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2025.

No 18º (décimo oitavo) dia do mês de setembro do ano de 2025, precisamente às 13h45, no Palácio José Ferreira de Carvalho, se reuniram extraordinariamente os vereadores da Câmara Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, em sua sede própria, sito a Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, sob a presidência do Exmo. Sr. Eclécio Fernandes da Cunha, secretariado pelos vereadores: Kleyber Basílio Chacon, 1º Secretário da Mesa Diretora, e Kleiber Chacon, 2º Secretário da Mesa Diretora. Compareceram à sessão os seguintes vereadores: Eclécio Fernandes da Cunha (Presidente), Roosevelt Delano de Menezes Alves (Vice-Presidente), Kleyber Basílio Chacon (1º Secretário), Kleiber Chacon (2º Secretário), Jone Chacon do Nascimento, Emanuel Justino da Silva Souza, Juraci Eufrausino de Santana e Antônio Túlio Matos Chacon. Registrou-se a ausência do Vereador Francisco José de Medeiros. Verificada a existência de quórum regimental, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão legislativa extraordinária e agradeceu a presença dos nobres parlamentares e do público presente a essa reunião. Depois, pediu ao 1º Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da matéria constante na pauta da referida reunião. Foi apresentado o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (Presidente: Roosevelt Delano de Menezes Alves, Relator: Jone Chacon do Nascimento, Membro: Emanuel Justino da Silva Souza) sobre a análise das contas do ex-gestor Erço de Oliveira Paiva referente ao exercício financeiro de 2015, conforme Processo: TCE/RN nº 013446/2016. A Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, ouve a defesa do ex-gestor Erço de Oliveira Paiva e, acolhendo os seus argumentos e com base nas prerrogativas constitucionais e nos limites estabelecidos pela ADPF 982, **vota pela aprovação das contas** do ex-gestor Erço de Oliveira Paiva, referentes ao exercício financeiro de 2015. Em ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu ao Plenário a votação do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao processo do TCE supracitado, sendo favoráveis os vereadores: Roosevelt Delano de Menezes Alves, Kleyber Basílio Chacon, Kleiber Chacon, Jone Chacon do Nascimento, Emanuel Justino da Silva Souza, Juraci Eufrausino de Santana e Antônio Túlio Matos Chacon. O Vereador

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN

Digitalizado com CamScanner



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

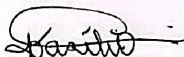
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (ME) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

Francisco José de Medeiros não teve o seu voto registrado devido à sua ausência nessa reunião. A votação obteve o seguinte resultado: votos favoráveis: 07 (sete) votos, votos contrários: 0 (zero) votos, abstenções: 0 (zero) abstenções. Dessa forma, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, ficando registrado o resultado da votação para fins de comprovação do quórum exigido no processo de julgamento das contas. Na sequência, não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 5ª sessão legislativa extraordinária da Legislatura 2025-2028. Para constar, a ATA RETIFICADORA dessa sessão extraordinária será lavrada, a qual será assinada pelo Sr. Presidente, Eclécio Fernandes da Cunha e pelos vereadores: Kleyber Basílio Chacon e Kleiber Chacon, 1º e 2º Secretários da Mesa Diretora, respectivamente. O inteiro teor desta reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião.

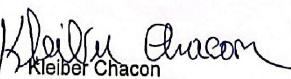
Sala da Sessão da Câmara Municipal de Arez/RN, em 05 de março de 2026.



Eclécio Fernandes da Cunha
Presidente da Mesa Diretora



Kleyber Basílio Chacon
1º Secretário da Mesa Diretora



Kleiber Chacon
2º Secretário da Mesa Diretora

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **PORTARIA**



**Estado do Rio Grande do Norte.
Câmara Municipal de Caraúbas.
Poder Legislativo Municipal.**

PORTARIA Nº 044/2026 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea "b", do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária da Servidora **FERNANDA SOUZA MAIA**, ocupante do Cargo de **Controladora Geral da Câmara Municipal de Caraúbas/RN**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a (o) servidor (a) **FERNANDA SOUZA MAIA**, ocupante do cargo de **Controladora Geral, Matrícula 00000124**, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação em Natal/RN conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: 3º Etapa (Capacitação de Pessoal), treinamento para o conhecimento das normas, procedimentos técnicos e operação do sistema de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), no dia 13 de março de 2026 no auditório da Sede da PCIRN, rua dos Campos, 293, Bairro Felipe Camarão, Natal/RN. **(programação em anexo).**

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 01 dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 11 de março de 2026.

ARTUR REGIS BARRETO
VEREADOR PRESIDENTE.

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 21834603

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **PORTARIA**



**Estado do Rio Grande do Norte.
Câmara Municipal de Caraúbas.
Poder Legislativo Municipal.**

PORTARIA Nº 045/2026 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea "b", do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária da Servidora **GISLLY RAYZIA VIEIRA DA COSTA**, ocupante do Cargo de **Chefe de Divisão de Pessoal da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, a (o) servidor (a) **GISLLY RAYZIA VIEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **Chefe de Divisão de Pessoal, Matricula 00000154**, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação em Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: 3º Etapa (Capacitação de Pessoal), treinamento para o conhecimento das normas, procedimentos técnicos e operação do sistema de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), no dia 13 de março de 2026 no auditório da Sede da PCIRN, rua dos Campos, 293, Bairro Felipe Camarão, Natal/RN. **(programação em anexo).**

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 01 dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 11 março de 2026.

ARTUR REGIS BARRETO
VEREADOR PRESIDENTE.

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 18381804

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **PORTARIA**



**Estado do Rio Grande do Norte.
Câmara Municipal de Caraúbas.
Poder Legislativo Municipal.**

PORTARIA Nº 046/2026 – CMC

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea “b”, do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária da Servidora **CARLA VITÓRIA DE OLIVEIRA LEITE**, ocupante do Cargo de **Secretaria Geral da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caraúbas/RN**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a (o) servidor (a) **CARLA VITÓRIA DE OLIVEIRA LEITE**, ocupante do cargo de **Secretaria Geral da Mesa Diretora**, Matrícula 00000205, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação em Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: 3º Etapa (Capacitação de Pessoal), treinamento para o conhecimento das normas, procedimentos técnicos e operação do sistema de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), no dia 13 de março de 2026 no auditório da Sede da PCIRN, rua dos Campos, 293, Bairro Felipe Camarão, Natal/RN. **(programação em anexo).**

Local de destino: Natal / RN.

Período do Afastamento: 01 dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 11 de março de 2026.

ARTUR REGIS BARRETO
VEREADOR PRESIDENTE.

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 13644525

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **PORTARIA**



**Estado do Rio Grande do Norte.
Câmara Municipal de Caraúbas.
Poder Legislativo Municipal.**

PORTARIA Nº 047/2026 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea "b", do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do Servidor **CAIO ANDREY LINHARES MOURA**, ocupante do Cargo de **Secretário de Gabinete da Câmara Municipal de Caraúbas/RN**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a (o) servidor (a) **CAIO ANDREY LINHARES MOURA**, ocupante do cargo de **Secretário de Gabinete**, Matrícula 00000171, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação em Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: 3º Etapa (Capacitação de Pessoal), treinamento para o conhecimento das normas, procedimentos técnicos e operação do sistema de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), no dia 13 de março de 2026 no auditório da Sede da PCIRN, rua dos Campos, 293, Bairro Felipe Camarão, Natal/RN. **(programação em anexo).**

Local de destino: Natal / RN.

Período do Afastamento: 01 dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 11 de março de 2026.

ARTUR REGIS BARRETO
VEREADOR PRESIDENTE.

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 56641836

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **PORTARIA**



**Estado do Rio Grande do Norte.
Câmara Municipal de Caraúbas.
Poder Legislativo Municipal.**

PORTARIA Nº 048/2026 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea “b”, do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do Servidor **MARIA ALICE PRAXEDES ESTEVAM**, ocupante do Cargo de **Assessora de imprensa da Câmara Municipal de Caraúbas/RN**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a (o) servidor (a) **MARIA ALICE PRAXEDES ESTEVAM**, ocupante do cargo de **Assessora de imprensa**, Matrícula 00000185, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação em Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: 3º Etapa (Capacitação de Pessoal), treinamento para o conhecimento das normas, procedimentos técnicos e operação do sistema de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), no dia 13 de março de 2026 no auditório da Sede da PCIRN, rua dos Campos, 293, Bairro Felipe Camarão, Natal/RN. **(programação em anexo).**

Local de destino: Natal / RN.

Período do Afastamento: 01 dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 11 de março de 2026.

ARTUR REGIS BARRETO
VEREADOR PRESIDENTE.

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 01033302



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

REFERENTE AO PROJETO DE LEI nº 04/2026

Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Elaborado em atendimento ao disposto nos artigos 16, 17, 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como ao artigo 29-A e ao artigo 37, caput e inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Cruzeta/RN, Março de 2026

I — INTRODUÇÃO

O presente Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro tem por finalidade analisar, sob a ótica técnica, preventiva e fundamentada, os efeitos fiscais decorrentes da implementação do Projeto de Lei nº 04/2026, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em atendimento à solicitação de sua Presidente, Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros.

A proposição legislativa dispõe sobre a concessão de reajuste de 6,785% (seis inteiros e setecentos e oitenta e cinco milésimos por cento) sobre os vencimentos-base de todos os servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, com vistas a manter o reequilíbrio econômico decorrente do reajuste do salário mínimo nacional vigente. O reajuste acompanha o mesmo percentual aplicado ao salário mínimo, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026. Os benefícios e as representações dos servidores permanecem mantidos nos valores anteriores.

O reajuste concedido representa a revisão geral anual assegurada pelo artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicada de forma isonômica a todas as categorias funcionais do Poder Legislativo. O quadro funcional é composto por 20 (vinte) vínculos — 01 (um) Vereador Presidente, 08 (oito) Vereadores e 11 (onze) servidores vinculados à estrutura administrativa da Câmara Municipal, entre efetivos e comissionados.

Sob o prisma fiscal, a medida configura criação de despesa corrente de caráter continuado, impondo a observância das exigências previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de início de vigência e nos dois subsequentes, à demonstração de adequação orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e ao enquadramento nos limites legais de despesa com pessoal.

Este estudo demonstra, de forma objetiva e tecnicamente fundamentada, que a implementação do Projeto de Lei nº 04/2026 é fiscalmente responsável, encontra respaldo nas normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes e não compromete o equilíbrio financeiro do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN, preservando os limites do artigo 29-A da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

II — BASE LEGAL

A elaboração do presente Estudo fundamenta-se em dispositivos constitucionais e infraconstitucionais que disciplinam a criação, majoração e execução de despesas públicas com pessoal, impondo condicionantes de natureza fiscal, orçamentária e financeira ao Poder Legislativo Municipal.

II.I — LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 — LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O principal fundamento normativo encontra-se na Lei Complementar nº 101/2000. Dispõe o artigo 16:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I — estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; II — declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias."

O artigo 17 trata da despesa obrigatória de caráter continuado:

"Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. § 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio."

Os limites de despesa com pessoal são regulados pelo artigo 19:

"Art. 19. (...) III — na esfera municipal: a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver."

Aplicam-se ainda os limites prudencial e de alerta:

"Art. 22, parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder 95% do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: (...) Art. 59, § 1º, inciso II. O Tribunal de Contas alertará os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatar: II — que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% do limite."

II.II — CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

No plano constitucional, a matéria encontra fundamento no artigo 29-A da Constituição Federal, que impõe limites específicos ao Poder Legislativo Municipal:

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: I — 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (...) § 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores."



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

NÚMERO DE HABITANTES DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL MÁXIMO (ART. 29-A, CF/88)
Até 100.000 habitantes	7%
De 100.001 a 300.000 habitantes	6%
De 300.001 a 500.000 habitantes	5%
De 500.001 a 3.000.000 habitantes	4,5%
De 3.000.001 a 8.000.000 habitantes	4%
Mais de 8.000.001 habitantes	3,5%
Cruzeta/RN — faixa aplicável	7%

No que se refere à fixação e alteração da remuneração dos servidores públicos, aplica-se o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal:

"Art. 37. (...) X — a remuneração dos servidores públicos (...) somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices."

II.III — SÍNTESE NORMATIVA

À luz do arcabouço constitucional e infraconstitucional aplicável, a implementação do reajuste previsto no Projeto de Lei nº 04/2026 insere-se no contexto das despesas correntes de caráter continuado, submetendo-se ao regime jurídico da Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal. O Município de Cruzeta/RN enquadra-se na faixa de até 100.000 (cem mil) habitantes, sujeitando-se ao limite constitucional de 7% (sete por cento) da receita tributária ampliada, com teto de folha de pagamento de 70% (setenta por cento) sobre o duodécimo recebido.

No tocante aos limites de despesa com pessoal, a análise observa os artigos 19 e 20 da LRF — limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para o Poder Legislativo Municipal — bem como o artigo 29-A da Constituição Federal. O artigo 17 da LRF impõe a demonstração da sustentabilidade fiscal, dado o caráter permanente do reajuste.

III — PARÂMETROS UTILIZADOS

A presente análise foi elaborada com base em critérios técnicos objetivos, em metodologia compatível com as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e com os limites constitucionais aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal.

A metodologia empregada restringe-se à mensuração do impacto diretamente associado ao reajuste de 6,785% (seis inteiros e setecentos e oitenta e cinco milésimos por cento) incidente sobre os vencimentos-base dos servidores efetivos e comissionados, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026. Os subsídios dos Vereadores e do Vereador Presidente, bem como os benefícios e representações dos servidores, permanecem inalterados.

O quadro funcional é composto por 20 (vinte) vínculos — 01 Vereador Presidente, 08 Vereadores e 11 servidores administrativos, incluindo efetivos e comissionados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Foram incorporados os reflexos legais obrigatórios de gratificação natalina (13º salário) e adicional de férias (1/3), calculados proporcionalmente sobre os vencimentos praticados.

Em observância ao princípio da prudência fiscal, foram provisionadas as verbas indenizatórias devidas aos servidores ocupantes de cargos em comissão nos exercícios de 2026 e 2028, decorrentes de eventual exoneração ao final do exercício, tendo em vista que a descontinuidade do vínculo ao término do mandato inviabiliza o gozo das férias em espécie. Para o exercício de 2027, adotou-se hipótese de continuidade dos vínculos, sem provisão de verbas indenizatórias.

Sobre a remuneração reajustada, reflexos legais e provisões indenizatórias, procedeu-se ao cálculo dos encargos sociais patronais: 17% (dezesesseis por cento de contribuição previdenciária patronal + 1% de RAT/FAP) para 2026; e 21% (vinte por cento de contribuição previdenciária patronal + 1% de RAT/FAP) para 2027 e 2028, em conformidade com a Nota Orientativa S-1.3.2024.01 do eSocial.

Para os exercícios de 2027 e 2028, adotou-se estimativa de reajuste anual não inferior a 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos do exercício anterior, como medida de recomposição inflacionária em consonância com a revisão geral anual assegurada pelo artigo 37, inciso X, da Constituição Federal. Esse parâmetro encontra-se devidamente refletido nas planilhas de projeção que embasam o presente estudo.

A projeção das receitas para os exercícios subsequentes baseou-se nos índices constantes da Tabela Focus — Expectativas de Mercado, divulgada pelo Banco Central do Brasil, edição de 02 de março de 2026: crescimento de 3,91% para 2027 e 3,79% para 2028. A Receita Corrente Líquida de 2026 foi obtida do Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal — Poder Legislativo, 3º Quadrimestre/2025.

IV — MEMÓRIA DE CÁLCULO

IV.I — CENÁRIO ATUAL

A folha de pagamento atualmente em vigor consolida 20 (vinte) vínculos — 01 Vereador Presidente, 08 Vereadores e 11 servidores administrativos. Os valores abaixo refletem o cenário anterior ao reajuste:

CARGO	QT.	VENC. MENSAL	TOTAL 12 MESES	1/3 FÉRIAS	13º SAL.	INDENIZ.	ENC. SOC.	DESP. C/ PESSOAL	TOTAL
Vereador Presidente	1	6.900,00	82.800,00	—	6.900,00	—	14.076,00	89.700,00	103.776,00
Vereador	8	5.200,00	499.200,00	—	41.600,00	—	84.864,00	540.800,00	625.664,00
Assessor de Imprensa	1	1.826,23	21.914,76	608,74	1.826,23	2.434,97	3.725,51	26.784,71	30.510,22
Controlador	1	2.201,10	26.413,20	733,70	2.201,10	2.934,80	4.490,24	32.282,80	36.773,04
Assessor Administrativo	1	2.277,00	27.324,00	759,00	2.277,00	3.036,00	4.645,08	33.396,00	38.041,08
Assessor Contábil	1	1.518,00	18.216,00	506,00	1.518,00	2.024,00	3.096,72	22.264,00	25.360,72

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

CARGO	QT.	VENC. MENSAL	TOTAL 12 MESES	1/3 FÉRIAS	13º SAL.	INDENIZ.	ENC. SOC.	DESP. C/ PESSOAL	TOTAL
Chefe de Tesouraria	1	2.148,50	25.782,00	716,17	2.148,50	2.864,67	4.382,94	31.511,33	35.894,27
Assessor	1	1.973,40	23.680,80	6.578,00	1.973,40	8.551,40	4.025,74	40.783,60	44.809,34
Coord. de Serv. Jurídicos	1	3.000,00	36.000,00	1.000,00	3.000,00	4.000,00	6.120,00	44.000,00	50.120,00
Assessor Legislativo	1	1.750,00	21.000,00	583,33	1.750,00	2.333,33	3.570,00	25.666,67	29.236,67
Assistente Legislativo	1	5.684,93	68.219,20	1.894,98	5.684,93	—	11.597,26	75.799,11	87.396,37
Assist. Adm. e Finanças	1	5.727,72	68.732,68	1.909,24	5.727,72	—	11.684,56	76.369,65	88.054,20
TOTAL DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO									1.039.357,86
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL									1.195.635,91

Para apuração do limite global, adotou-se como base a receita determinante do duodécimo de 2026 no montante de R\$ 28.491.207,43, resultando no limite máximo de despesa anual de R\$ 1.994.384,52 e no teto de folha de R\$ 1.396.069,16, nos termos do art. 29-A da CF/88.

A estimativa de despesa com folha no cenário atual — R\$ 1.039.357,86 — representa 52,11% do limite constitucional, com margem disponível de R\$ 356.711,30. Sob a ótica da LRF, a despesa total com pessoal de R\$ 1.195.635,91 representa 2,09% da RCL Ajustada, significativamente abaixo do limite de 6%.

EMBASAMENTO — ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	
Receita determinante do duodécimo — 2025	R\$ 28.491.207,43
Limite de Despesa da Câmara (7%) — 2026	R\$ 1.994.384,52
Limite de Despesa com Folha (70%) — 2026	R\$ 1.396.069,16
Estimativa de Despesa com Folha para 2026	R\$ 1.039.357,86
Percentual de Despesa com Folha para 2026	52,11%
EMBASAMENTO — LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (LRF)	
LIMITE MÁXIMO (6%) — art. 20, III, 'a' PRUDENCIAL (5,7%) — art. 22 ALERTA (5,4%) — art. 59, §1º, II	
Previsão da Receita Corrente Líquida — RCL Ajustada	R\$ 54.472.394,74
Estimativa de Despesa com Pessoal no ano 2026	R\$ 1.227.268,11
Percentual de Despesas com Pessoal (5,4% — 5,7% e 6%)	2,25%

IV.II — CENÁRIO PROJETADO — EXERCÍCIO 2026

O cenário de 2026 reflete a implementação integral do Projeto de Lei nº 04/2026, com reajuste de 6,785% (seis inteiros e setecentos e oitenta e cinco milésimos por cento) sobre os vencimentos-base de todos os servidores efetivos e comissionados. Os subsídios dos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Vereadores permanecem inalterados. Mantém-se a estrutura de 20 (vinte) vínculos, com provisão das verbas indenizatórias dos cargos em comissão e aplicação de encargos patronais à alíquota de 17%.

CARGO	QT.	VENC. MENSAL	TOTAL 12 MESES	1/3 FÉRIAS	13º SAL.	INDENIZ.	ENC. SOC.	DESP. C/ PESSOAL	TOTAL
Vereador Presidente	1	6.900,00	82.800,00	—	6.900,00	—	14.076,00	89.700,00	103.776,00
Vereador	8	5.200,00	499.200,00	—	41.600,00	—	84.864,00	540.800,00	625.664,00
Assessor de Imprensa	1	1.950,14	23.401,68	650,05	1.950,14	2.600,19	3.978,28	28.602,05	32.580,33
Controlador	1	2.350,45	28.205,40	783,48	2.350,45	3.133,93	4.794,92	34.473,27	39.268,18
Assessor Administrativo	1	2.431,50	29.178,00	810,50	2.431,50	3.242,00	4.960,26	35.662,00	40.622,26
Assessor Contábil	1	1.621,00	19.452,00	540,33	1.621,00	2.161,33	3.306,84	23.774,67	27.081,51
Chefe de Tesouraria	1	2.294,28	27.531,31	764,76	2.294,28	3.059,03	4.680,32	33.649,38	38.329,70
Assessor	1	2.107,30	25.287,60	7.024,33	2.107,30	9.131,63	4.298,89	43.550,87	47.849,76
Coord. de Serv. Jurídicos	1	3.203,55	38.442,60	1.067,85	3.203,55	4.271,40	6.535,24	46.985,40	53.520,64
Assessor Legislativo	1	1.868,74	22.424,85	622,91	1.868,74	2.491,65	3.812,22	27.408,15	31.220,37
Assistente Legislativo	1	6.070,67	72.847,99	2.023,56	6.070,67	—	12.384,16	80.942,21	93.326,37
Assist. Adm. e Finanças	1	6.116,37	73.396,43	2.038,79	6.116,37	—	12.477,39	81.551,59	94.028,98
TOTAL DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO									1.067.099,58
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL									1.227.268,11

A receita determinante do duodécimo permanece em R\$ 28.491.207,43, resultando nos limites: máximo de R\$ 1.994.384,52 e teto de folha de R\$ 1.396.069,16. A estimativa de despesa com folha para 2026 — R\$ 1.067.099,58 — representa 53,51% do limite constitucional, com margem de R\$ 328.969,58. A despesa total com pessoal de R\$ 1.227.268,11 representa 2,25% da RCL Ajustada de R\$ 54.472.394,74, amplamente inferior ao limite de 6%.

EMBASAMENTO — ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Receita determinante do duodécimo — 2025	R\$ 28.491.207,43
Limite de Despesa da Câmara (7%) — 2026	R\$ 1.994.384,52
Limite de Despesa com Folha (70%) — 2026	R\$ 1.396.069,16
Estimativa de Despesa com Folha para 2026	R\$ 1.067.099,58
Percentual de Despesa com Folha para 2026	53,51%

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

EMBASAMENTO — LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (LRF)

LIMITE MÁXIMO (6%) — art. 20, III, 'a' | PRUDENCIAL (5,7%) — art. 22 | ALERTA (5,4%) — art. 59, §1º, II

Previsão da Receita Corrente Líquida — RCL Ajustada	R\$ 54.472.394,74
Estimativa de Despesa com Pessoal no ano 2026	R\$ 1.227.268,11
Percentual de Despesas com Pessoal (5,4% — 5,7% e 6%)	2,25%

IV.III — CENÁRIO PROJETADO — EXERCÍCIO 2027

O cenário de 2027 mantém os 20 (vinte) vínculos, com reajuste estimado de 5% sobre os vencimentos de 2026, em consonância com a revisão geral anual (art. 37, X, CF). Adotou-se hipótese de continuidade dos vínculos, sem provisão de indenizatórias. Encargos patronais à alíquota de 21%.

CARGO	QT.	VENC. MENSAL	TOTAL 12 MESES	1/3 FÉRIAS	13º SAL.	INDENIZ.	ENC. SOC.	DESP. C/ PESSOAL	TOTAL
Vereador Presidente	1	6.900,00	82.800,00	—	6.900,00	—	17.388,00	89.700,00	107.088,00
Vereador	8	5.200,00	499.200,00	—	41.600,00	—	104.832,00	540.800,00	645.632,00
Assessor de Imprensa	1	2.047,65	24.571,76	682,55	2.047,65	—	5.160,07	27.301,96	32.462,03
Controlador	1	2.467,97	29.615,67	822,66	2.467,97	—	6.219,29	32.906,30	39.125,59
Assessor Administrativo	1	2.553,08	30.636,90	851,03	2.553,08	—	6.433,75	34.041,00	40.474,75
Assessor Contábil	1	1.702,05	20.424,60	567,35	1.702,05	—	4.289,17	22.694,00	26.983,17
Chefe de Tesouraria	1	2.408,99	28.907,87	803,00	2.408,99	—	6.070,65	32.119,86	38.190,51
Assessor	1	2.212,67	26.551,98	737,56	2.212,67	—	5.575,92	29.502,20	35.078,12
Coord. de Serv. Jurídicos	1	3.363,73	40.364,73	1.121,24	3.363,73	—	8.476,59	44.849,70	53.326,29
Assessor Legislativo	1	1.962,17	23.546,09	654,06	1.962,17	—	4.944,68	26.162,32	31.107,00
Assistente Legislativo	1	6.374,20	76.490,39	2.124,73	6.374,20	—	16.062,98	84.989,32	101.052,31
Assist. Adm. e Finanças	1	6.422,19	77.066,25	2.140,73	6.422,19	—	16.183,91	85.629,17	101.813,08
TOTAL DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO									1.050.695,83
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL									1.252.332,84

A receita para fins de duodécimo de 2027, estimada em R\$ 29.605.213,64 (índice Focus 3,91%), resulta nos limites: máximo de R\$ 2.072.364,95 e teto de folha de R\$ 1.450.655,47. A despesa com folha de R\$ 1.050.695,83 representa 50,70% do limite, com margem de R\$

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

399.959,64. A despesa total com pessoal de R\$ 1.252.332,84 representa 2,30% da RCL Ajustada, preservando o equilíbrio fiscal.

EMBASAMENTO — ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	
Previsão de Receita para fins de duodécimo — 2026	R\$ 29.605.213,64
Limite de Despesa da Câmara (7%) — 2027	R\$ 2.072.364,95
Limite de Despesa com Folha (70%) — 2027	R\$ 1.450.655,47
Estimativa de Despesa com Folha para 2027	R\$ 1.050.695,83
Percentual de Despesa com Folha para 2027	50,70%
EMBASAMENTO — LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (LRF)	
<i>LIMITE MÁXIMO (6%) — art. 20, III, 'a' PRUDENCIAL (5,7%) — art. 22 ALERTA (5,4%) — art. 59, §1º, II</i>	
Previsão da Receita Corrente Líquida — RCL Ajustada	R\$ 54.472.394,74
Estimativa de Despesa com Pessoal no ano 2027	R\$ 1.252.332,84
Percentual de Despesas com Pessoal (5,4% — 5,7% e 6%)	2,30%

IV.IV — CENÁRIO PROJETADO — EXERCÍCIO 2028

O cenário de 2028 mantém os 20 (vinte) vínculos, com reajuste estimado de 5% sobre os vencimentos de 2027. Foram novamente provisionadas as verbas indenizatórias dos cargos em comissão, ao término do mandato legislativo. Encargos patronais à alíquota de 21%.

CARGO	QT.	VENC. MENSAL	TOTAL 12 MESES	1/3 FÉRIAS	13º SAL.	INDENIZ.	ENC. SOC.	DESP. C/ PESSOAL	TOTAL
Vereador Presidente	1	6.900,00	82.800,00	—	6.900,00	—	17.388,00	89.700,00	107.088,00
Vereador	8	5.200,00	499.200,00	—	41.600,00	—	104.832,00	540.800,00	645.632,00
Assessor de Imprensa	1	2.150,03	25.800,35	716,68	2.150,03	—	5.418,07	28.667,05	34.085,13
Controlador	1	2.591,37	31.096,45	863,79	2.591,37	3.455,16	6.530,26	38.006,78	44.537,03
Assessor Administrativo	1	2.680,73	32.168,74	893,58	2.680,73	3.574,31	6.755,44	39.317,35	46.072,79
Assessor Contábil	1	1.787,15	21.445,83	595,72	1.787,15	2.382,87	4.503,62	26.211,57	30.715,19
Chefe de Tesouraria	1	2.529,44	30.353,27	843,15	2.529,44	3.372,59	6.374,19	37.098,44	43.472,62
Assessor	1	2.323,30	27.879,58	774,43	2.323,30	3.097,73	5.854,71	34.075,04	39.929,75
Coord. de Serv. Jurídicos	1	3.531,91	42.382,97	1.177,30	3.531,91	4.709,22	8.900,42	51.801,40	60.701,83
Assessor Legislativo	1	2.060,28	24.723,40	686,76	2.060,28	2.747,04	5.191,91	30.217,49	35.409,40
Assistente Legislativo	1	6.692,91	80.314,91	2.230,97	6.692,91	8.923,88	16.866,13	98.162,67	115.028,80

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

CARGO	QT.	VENC. MENSAL	TOTAL 12 MESES	1/3 FÉRIAS	13º SAL.	INDENIZ.	ENC. SOC.	DESP. C/ PESSOAL	TOTAL
Assist. Adm. e Finanças	1	6.743,30	80.919,56	2.247,77	6.743,30	—	16.993,11	89.910,62	106.903,73
TOTAL DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO									1.103.968,42
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL									1.309.576,28

A receita para fins de duodécimo de 2028, estimada em R\$ 30.727.251,24 (índice Focus 3,79%), resulta nos limites: máximo de R\$ 2.150.907,59 e teto de folha de R\$ 1.505.635,31. A despesa com folha de R\$ 1.103.968,42 representa 51,33% do limite, com margem de R\$ 401.666,89. A despesa total com pessoal de R\$ 1.309.576,28 representa 2,40% da RCL Ajustada, preservando o equilíbrio fiscal ao longo do triênio.

EMBASAMENTO — ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	
Previsão de Receita para fins de duodécimo — 2027	R\$ 30.727.251,24
Limite de Despesa da Câmara (7%) — 2028	R\$ 2.150.907,59
Limite de Despesa com Folha (70%) — 2028	R\$ 1.505.635,31
Estimativa de Despesa com Folha para 2028	R\$ 1.103.968,42
Percentual de Despesa com Folha para 2028	51,33%
EMBASAMENTO — LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (LRF)	
LIMITE MÁXIMO (6%) — art. 20, III, 'a' PRUDENCIAL (5,7%) — art. 22 ALERTA (5,4%) — art. 59, § 1º, II	
Previsão da Receita Corrente Líquida — RCL Ajustada	R\$ 54.472.394,74
Estimativa de Despesa com Pessoal no ano 2028	R\$ 1.309.576,28
Percentual de Despesas com Pessoal (5,4% — 5,7% e 6%)	2,40%

V — ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em cumprimento ao art. 16, inciso I, e art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta-se a estimativa do impacto orçamentário-financeiro calculado pelo incremento anual das despesas totais com pessoal ao longo do triênio 2026–2028:

PERÍODO	BASE DE CÁLCULO	IMPACTO ESTIMADO (R\$)
Exercício de 2026	Incremento sobre o Quadro Atual	R\$ 31.632,20
Exercício de 2027	Incremento sobre o cenário 2026	R\$ 25.064,73
Exercício de 2028	Incremento sobre o cenário 2027	R\$ 57.243,44
IMPACTO TOTAL NO TRIÊNIO (2026–2028)		R\$ 113.940,37

O impacto acumulado no triênio 2026–2028 é estimado em R\$ 113.940,37. O exercício de 2026 registra impacto de R\$ 31.632,20, decorrente do reajuste de 6,785% sobre os vencimentos dos servidores, acrescido de verbas indenizatórias e encargos patronais. Em



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

2027, o impacto incremental reduz-se para R\$ 25.064,73, refletindo exclusivamente a atualização de 5% sem indenizatórias. Em 2028, o impacto sobe para R\$ 57.243,44, pela incidência das verbas indenizatórias ao término do mandato somada à atualização de 5%.

VI — IMPACTO NAS METAS FISCAIS ANUAIS

O art. 17, § 2º, da LRF estabelece que os atos que criem ou aumentem despesas obrigatórias de caráter continuado deverão demonstrar que a despesa não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO.

Os impactos financeiros estimados encontram-se compatibilizados com as metas de resultados fiscais estabelecidas na LDO vigente para o triênio 2026–2028. Os valores projetados não ultrapassam os limites legais aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal, conforme demonstrado nas planilhas da Seção IV. As despesas inserem-se na execução legislativa essencial, configurando obrigação constitucional de recomposição remuneratória, em plena conformidade com o planejamento orçamentário do Município de Cruzeta/RN.

VII — DESPESA TOTAL COM PESSOAL — DTP/RCL

A apuração do percentual de comprometimento da Despesa Total com Pessoal — DTP em relação à Receita Corrente Líquida — RCL baseia-se no Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal — Poder Legislativo, 3º Quadrimestre de 2025, publicado pelo Município de Cruzeta/RN, em conformidade com os arts. 2º, IV, e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 e com o art. 48, § 2º, da mesma lei:

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	% RCL Ajust.
Receita Corrente Líquida — RCL (RGF 3Q/2025)	R\$ 54.472.394,74	—
(=) RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	R\$ 54.472.394,74	—
LIMITE MÁXIMO — Poder Legislativo Municipal (art. 20, III, 'a', LRF)	R\$ 3.268.343,68	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL — 95% do Limite Máximo (art. 22, LRF)	R\$ 3.104.926,50	5,70%
LIMITE DE ALERTA — 90% do Limite Máximo (art. 59, §1º, II, LRF)	R\$ 2.941.509,32	5,40%
DTP — APURADO NO RGF 3Q/2025 (Quadro Atual)	R\$ 1.141.109,85	2,09%
ESTIMATIVA DTP — CENÁRIO PROJETADO 2026	R\$ 1.227.268,11	2,25%
ESTIMATIVA DTP — CENÁRIO PROJETADO 2027	R\$ 1.252.332,84	2,30%
ESTIMATIVA DTP — CENÁRIO PROJETADO 2028	R\$ 1.309.576,28	2,40%

Conforme demonstrado, mesmo no cenário mais oneroso — exercício de 2028, com despesa total com pessoal projetada de R\$ 1.309.576,28 — o comprometimento da RCL Ajustada alcança apenas 2,40%, valor amplamente inferior ao limite de alerta (5,4%), ao prudencial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

(5,7%) e ao máximo legal (6%), evidenciando sólida margem fiscal em todos os exercícios do triênio.

VIII — ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos termos do art. 16, inciso II, e art. 17, § 1º, da LRF, a criação ou expansão de despesa obrigatória de caráter continuado deve ser acompanhada de declaração de adequação orçamentária com a LOA e de compatibilidade com o PPA e a LDO. A adequação orçamentária é demonstrada pelo confronto entre as dotações do Grupo 3.1 — Despesas com Pessoal e Encargos Sociais consignadas na LOA 2025 e a estimativa de Despesa Total com Pessoal projetada para 2026:

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — LOA 2025 (QDD) vs. DESPESA PROJETADA 2026				
FICHA	NAT. DESP.	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL LOA	DESPESA PROJ. 2026
2001	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil	R\$ 990.000,00	—
2001	319013	Obrigações Patronais (RGPS)	R\$ 220.000,00	—
2001	319016	Outras Despesas Variáveis — Pessoal Civil	R\$ 1.100,00	—
2001	319113	Obrigações Patronais (RPPS)	R\$ 71.500,00	—
TOTAL GRUPO 3.1 — PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (LOA 2025)			R\$ 1.282.600,00	R\$ 1.227.268,11
MARGEM ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL (Dotação LOA — Despesa Projetada)				R\$ 55.331,89

As dotações do Grupo 3.1 — Pessoal e Encargos Sociais consignadas na LOA 2025 totalizam R\$ 1.282.600,00, valor superior à despesa total com pessoal projetada para o exercício de 2026 — R\$ 1.227.268,11 —, evidenciando margem orçamentária disponível de R\$ 55.331,89, o que demonstra plena adequação orçamentária e financeira da despesa criada em relação às disponibilidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

As despesas decorrentes do Projeto de Lei nº 04/2026 enquadram-se na função 01 — Legislativa, subfunção 031 — Ação Legislativa, ação 2001 — Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, e serão integralmente custeadas com recursos provenientes do duodécimo constitucional, calculado nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal, não implicando necessidade de abertura de créditos adicionais.

IX — CONCLUSÃO

Com base em toda a análise desenvolvida, conclui-se que a implementação do Projeto de Lei nº 04/2026, que concede reajuste de 6,785% (seis inteiros e setecentos e oitenta e cinco milésimos por cento) sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cruzeta/RN:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

- Está em conformidade com os limites constitucionais do art. 29-A da CF/88, mantendo o comprometimento da folha de pagamento em patamar inferior a 70% do limite global em todos os exercícios do triênio (52,11% no Quadro Atual; 53,51% em 2026; 50,70% em 2027; e 51,33% em 2028);
- Observa os limites de despesa com pessoal dos arts. 19 e 20 da LRF, com comprometimento máximo da RCL Ajustada de 2,40% em 2028, significativamente inferior ao teto legal de 6% e aos limites prudencial (5,7%) e de alerta (5,4%);
- Demonstra adequação orçamentária e financeira com a LOA 2025, com margem disponível de R\$ 55.331,89 no Grupo 3.1 — Pessoal e Encargos Sociais, em cumprimento ao art. 16, II, da LRF;
- Encontra-se em conformidade com as metas de resultados fiscais da LDO e com as diretrizes do PPA vigente, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas;
- Atende à exigência constitucional de revisão geral anual (art. 37, X, CF/88), com vistas ao reequilíbrio econômico decorrente do reajuste do salário mínimo nacional, aplicando percentual idêntico ao adotado para o salário mínimo.

Diante do exposto, o presente Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro demonstra, de forma objetiva e tecnicamente fundamentada, que o Projeto de Lei nº 04/2026 é fiscal e orçamentariamente viável, encontra respaldo nas normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes e preserva o equilíbrio financeiro e a responsabilidade fiscal do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN.

Cruzeta/RN, 09 Março de 2026

ISRAEL CARLOS DANTAS Assinado de forma digital por ISRAEL
CARLOS DANTAS MOURA:08430574409
MOURA:08430574409 Dados: 2026.03.10 08:21:19 -03'00'

Israel Carlos Dantas Moura

Contador — CRC/PB nº 011925/O-5

Assessor Contábil da Câmara Municipal de Cruzeta/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

(Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal)

Declaro, para os fins do disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, na qualidade de Ordenadora da Despesa da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, que a despesa decorrente da implementação do Projeto de Lei nº 04/2026, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, possui adequada compatibilidade orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e está em consonância com o Plano Plurianual e com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Declaro, ainda, que a referida despesa encontra-se amparada pelas dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal na ação 2001 — Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Grupo 3.1 — Pessoal e Encargos Sociais, e será integralmente custeada com recursos provenientes do duodécimo constitucional, calculado nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal, não implicando necessidade de abertura de créditos adicionais especiais ou extraordinários.

Atesto que a execução da despesa observará rigorosamente os limites constitucionais e legais de despesa com pessoal, permanecendo o Poder Legislativo Municipal enquadrado nos parâmetros dos artigos 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme demonstrado no Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro que instrui o referido Projeto de Lei. A margem orçamentária disponível no Grupo 3.1 da LOA é de R\$ 55.331,89, confirmando a viabilidade financeira da medida.

Por fim, declaro que as informações constantes no Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro refletem, de forma fidedigna, a realidade fiscal, orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal, atendendo integralmente às exigências legais e constitucionais aplicáveis.

Cruzeta/RN, Março 09 de 2026

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Vereadora Presidente

Câmara Municipal de Cruzeta/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

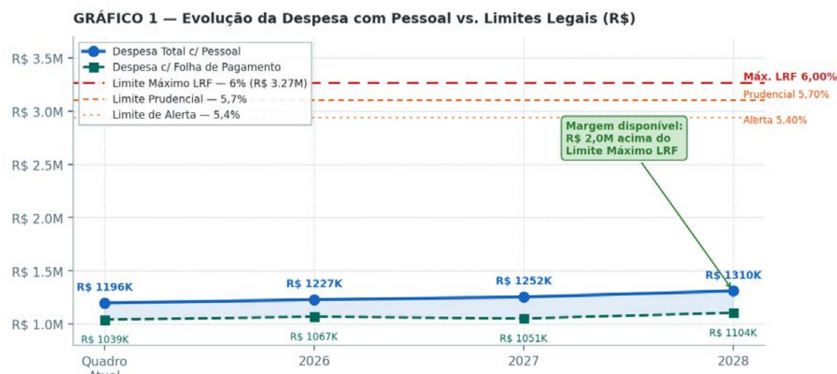
ANEXO — PAINEL DE GRÁFICOS FISCAIS

Projeto de Lei nº 04/2026 — Câmara Municipal de Cruzeta/RN — Triênio 2026–2028

Representação gráfica dos dados do Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, elaborada para subsidiar a análise legislativa e o acompanhamento fiscal, em conformidade com os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e com o art. 29-A da Constituição Federal.

Base de dados: RGF 3º Quadrimestre/2025 (RCL Ajustada: R\$ 54.472.394,74) | LOA 2025 — QDD | Tabela Focus/BCB de 02 de março de 2026 (IPCA 2027: 3,91% | IPCA 2028: 3,79%) | Nota Orientativa S-1.3.2024.01 e Social (encargos 17%/21%).

Gráfico 1 — Evolução da Despesa Total com Pessoal vs. Limites Legais (R\$)



Nota: Demonstra a trajetória da Despesa Total com Pessoal ao longo do triênio, evidenciando que os valores projetados permanecem amplamente inferiores ao Limite Máximo LRF (6% da RCL Ajustada = R\$ 3.268.343,68), ao Limite Prudencial (5,70%) e ao Limite de Alerta (5,40%), estabelecidos pelos arts. 19, 20, 22 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000. A linha tracejada vermelha representa o teto legal, demonstrando a expressiva margem de segurança fiscal em todos os exercícios.

Gráfico 2 — Impacto Incremental Anual sobre a Despesa com Pessoal (R\$)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

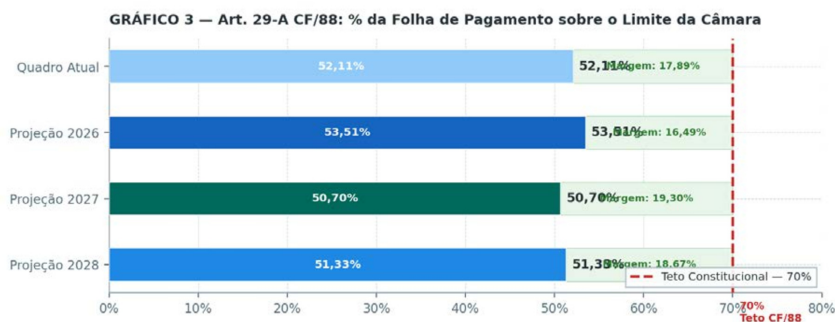
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

GRÁFICO 2 — Impacto Incremental Anual sobre a Despesa com Pessoal (R\$)



Nota: Detalha o impacto financeiro incremental em cada exercício. O maior impacto ocorre em 2028 (R\$ 57.243,44), pela confluência do reajuste estimado de 5% com a provisão de verbas indenizatórias ao término do mandato legislativo. Em 2027, a ausência de indenizatórias reduz o impacto para R\$ 25.064,73. O impacto de 2026 (R\$ 31.632,20) reflete o reajuste de 6,785% com encargos patronais de 17%. O impacto total acumulado no triênio é de R\$ 113.940,37.

Gráfico 3 — Art. 29-A CF/88: % da Folha de Pagamento sobre o Limite da Câmara



Nota: Demonstra o enquadramento da folha de pagamento em relação ao teto de 70% da receita da Câmara, nos termos do art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal. O percentual máximo atingido é de 53,51% em 2026, preservando margem mínima de 16,49 pontos percentuais em relação ao limite constitucional. A área verde em cada barra representa a folga disponível em cada exercício.

Gráfico 4 — LRF: % Despesa Total com Pessoal / RCL Ajustada

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

GRÁFICO 4 — LRF: % Despesa Total c/ Pessoal / RCL Ajustada



Nota: Consolida os percentuais de comprometimento da Despesa Total com Pessoal em relação à RCL Ajustada de R\$ 54.472.394,74 (RGF 3º Quadrimestre/2025). O maior percentual projetado é de 2,40% em 2028, situando-se 3,60 pontos percentuais abaixo do Limite Máximo (6,00%), 3,30 p.p. abaixo do Prudencial (5,70%) e 3,00 p.p. abaixo do Limite de Alerta (5,40%), demonstrando solidez fiscal plena ao longo do triênio.

Gráficos 5A e 5B — Composição da DTP 2026 e Adequação Orçamentária (LOA 2025)

GRÁFICO 5A — Composição DTP 2026

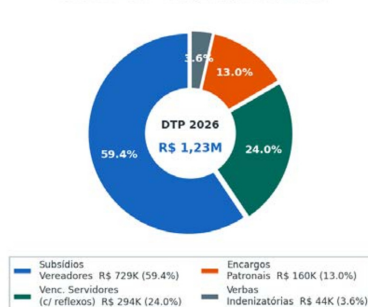
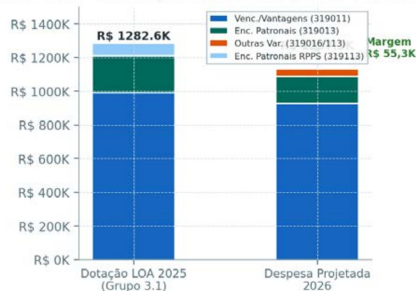


GRÁFICO 5B — Adequação Orçamentária (LOA vs Despesa 2026)



Nota: O Gráfico 5A apresenta a composição da Despesa Total com Pessoal de 2026 por componente: subsídios dos Vereadores, vencimentos dos servidores com reflexos legais, encargos patronais e verbas indenizatórias. O Gráfico 5B demonstra a adequação orçamentária pelo confronto entre as dotações do Grupo 3.1 da LOA 2025 (R\$ 1.282.600,00) e a despesa projetada para 2026 (R\$ 1.227.268,11), evidenciando margem disponível de R\$ 55.331,89, em cumprimento ao art. 16, II, da LRF.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



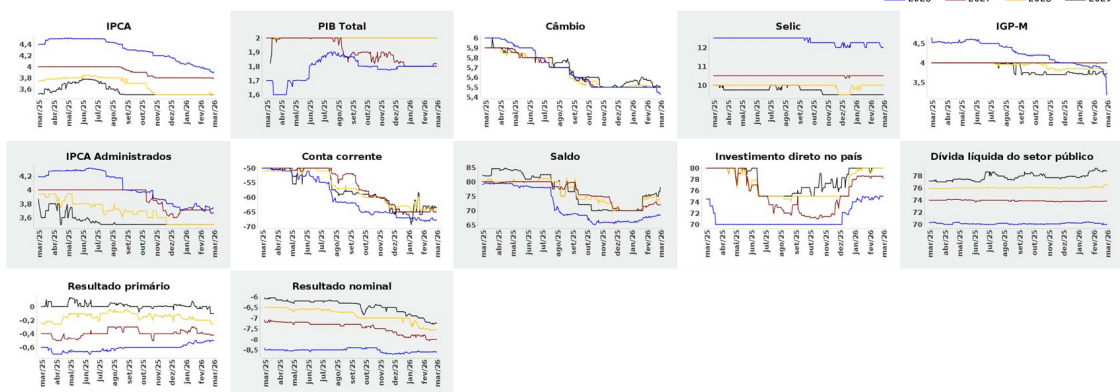
Focus Relatório de Mercado

Expectativas de Mercado

27 de fevereiro de 2026

Mediana - Agregado	2026						2027						2028						2029					
	H4-4 semanas	H4-1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	H4-4 semanas	H4-1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	H4-4 semanas	H4-1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	H4-4 semanas	H4-1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	3,99	3,91	3,91	=(1)	153	3,91	48	3,80	3,80	3,79	=(1)	146	3,74	47	3,50	3,50	3,50	=(17)	119	3,50	3,50	3,50	=(26)	112
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,80	1,82	1,82	=(1)	116	1,85	29	1,80	1,80	1,80	=(9)	94	1,80	24	2,00	2,00	2,00	=(103)	85	2,00	2,00	2,00	=(50)	83
Câmbio (R\$/US\$)	5,50	5,45	5,42	=(2)	127	5,40	41	5,50	5,50	5,50	=(4)	117	5,40	39	5,52	5,50	5,50	=(3)	93	5,57	5,52	5,50	=(1)	87
Selic (% a.a.)	12,25	12,13	12,00	=(2)	150	12,00	41	10,50	10,50	10,50	=(55)	141	10,50	37	10,00	10,00	10,00	=(6)	109	9,50	9,50	9,50	=(18)	107
IGP-M (variação %)	3,92	3,71	3,18	=(4)	74	3,39	21	4,00	4,00	4,00	=(2)	67	3,97	19	3,85	3,83	3,88	=(2)	61	3,78	3,73	3,73	=(1)	57
IPCA Administrados (variação %)	3,75	3,67	3,67	=(1)	103	3,77	23	3,71	3,72	3,74	=(2)	85	3,77	19	3,50	3,50	3,50	=(14)	68	3,50	3,50	3,50	=(33)	66
Conta corrente (US\$ bilhões)	-67,90	-67,70	-67,75	=(1)	40	-70,00	8	-65,00	-65,00	-65,00	=(12)	36	-65,00	6	-64,20	-64,20	-64,10	=(1)	28	-63,00	-64,00	-63,50	=(1)	26
Balança comercial (US\$ bilhões)	67,65	68,38	68,63	=(3)	40	67,75	8	71,55	72,30	72,15	=(1)	36	69,20	7	74,00	73,60	74,00	=(1)	28	75,00	75,00	78,00	=(1)	25
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	74,35	75,00	75,00	=(2)	38	75,50	6	78,50	78,50	78,15	=(1)	36	75,90	6	79,00	80,00	80,00	=(3)	27	79,55	80,00	80,00	=(3)	26
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	70,32	70,00	70,00	=(1)	58	69,71	12	73,80	73,85	73,85	=(1)	57	73,31	12	76,16	76,40	76,50	=(2)	49	78,99	78,87	78,81	=(1)	45
Resultado primário (% do PIB)	-0,53	-0,50	-0,50	=(2)	68	-0,44	14	-0,40	-0,42	-0,42	=(1)	61	-0,45	13	-0,20	-0,24	-0,25	=(2)	51	-0,03	-0,10	-0,10	=(1)	49
Resultado nominal (% do PIB)	-8,60	-8,58	-8,60	=(1)	57	-8,34	10	-7,85	-8,00	-8,00	=(1)	52	-8,00	9	-7,50	-7,56	-7,55	=(2)	44	-7,00	-7,29	-7,24	=(1)	41

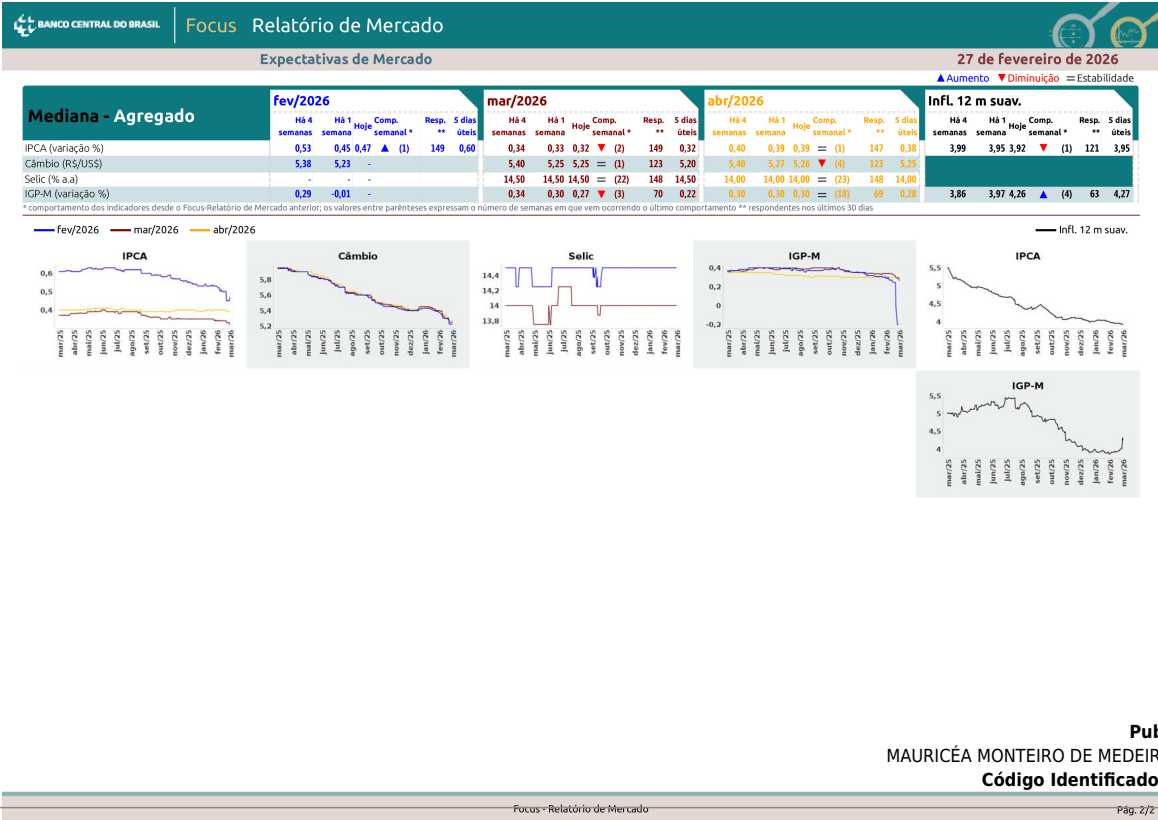
* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis



Focus - Relatório de Mercado

Pág. 1/2

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - **AVISO**

TIMBRE DA EMPRESA

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento, sob demanda, de coroas de flores naturais, buquês de flores naturais, arranjos de flores naturais e rosas naturais, incluindo a entrega no local indicado, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Caicó/RN, em eventos oficiais, solenidades, homenagens e manifestações de pesar promovidas ou apoiadas pelo Poder Legislativo Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de confecção e entrega de coroa de flores, tamanho M (1,20x1,00m), com gérberas, rosas, margaridas, crisântemos, lírios e folhagens em tons variados, acompanhada de faixa de homenagem.	UND	25		
02	Serviço de confecção e entrega de coroa de flores, tamanho G (1,50x1,00m), com gérberas, rosas, margaridas, crisântemos, lírios e folhagens em tons variados, acompanhada de faixa de homenagem.	UND	25		
03	Serviço de confecção e entrega de buquê com 10 rosas (cores a escolher) e folhagens verdes, embaladas em papel kraft, papel celofane em cores variadas e finalizado com laço de fita ou palha.	UND	50		
04	Serviço de confecção e entrega de arranjos florais, tamanho M (1,20x1,00m), com gérberas, rosas, margaridas, crisântemos, lírios e folhagens em tons variados.	UND	25		
05	Serviço de confecção e entrega de botão de rosa natural (cor a escolher), decorada em papel celofane com laço.	UND	150		
				VALOR TOTAL:	

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com tributos, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra, transporte, hospedagem, alimentação, depreciação e manutenção dos equipamentos, insumos e que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Validade mínima 60 dias.

Caicó/RN, ____/_____/2026.

Nome do responsável
(assinatura da empresa)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade no âmbito da Câmara Municipal de Ipueira e dá outras providências.

Autor: Mesa diretora

A mesa diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto em seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o grau de indispensabilidade alcançado pela tecnologia da informação para a realização das funções institucionais e alcance dos objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Ipueira;

CONSIDERANDO a velocidade de processamento de dados e capacidade de armazenamento de informações que a tecnologia da informação proporciona;

CONSIDERANDO o grande volume de recursos humanos, financeiros e patrimoniais vinculados à operacionalização e manutenção de bens e serviços de tecnologia da informação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as práticas de gestão e controle de dados pessoais e privacidade da Câmara às diretrizes de boas práticas e governança em segurança da informação, conforme padrões internacionais reconhecidos;

CONSIDERANDO a importância de se incentivar uma abordagem coerente na descrição de atividades relativas à gestão de riscos de privacidade e segurança da informação, mediante emprego de terminologia uniforme em processos e estruturas organizacionais;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

CONSIDERANDO os requisitos para estabelecer, implementar, manter e melhorar continuamente um sistema de gestão de proteção de dados pessoais e segurança da informação dentro do contexto da organização, bem como as normas para avaliação e tratamento de riscos;

CONSIDERANDO as diretrizes para práticas de gestão de segurança da informação e normas de segurança da informação para as organizações, incluindo a seleção, a implementação e o gerenciamento de controles, levando em consideração os ambientes de risco da segurança da informação da organização;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), fixa como diretriz para a administração pública a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

CONSIDERANDO que a Lei de Acesso à Informação (LAI) consigna que a administração pública deve pautar-se na utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, também chamada de Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO que a LGPD contém normas gerais sobre o tratamento de dados pessoais que são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Ipueira deve construir uma cultura organizacional pautada na harmonização entre os preceitos da Lei de Acesso à Informação (LAI) e as normas sobre tratamento de dados pessoais constituídas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

CONSIDERANDO que se faz necessária a padronização do uso de recursos de Tecnologia da Informação, bem como para o armazenamento e tratamento de dados em meio digital, para que os processos de trabalho possuam o respaldo de medidas de segurança e privacidade compatíveis com o grau de relevância de que elas se revestem, em consonância com os princípios da LAI e da LGPD;

CONSIDERANDO que a proteção de dados pessoais, a privacidade e a segurança da informação e comunicação, digital ou física, são temas de permanente acompanhamento e aperfeiçoamento, devendo ser constantemente revistos e atualizados, visando à melhoria contínua da qualidade dos processos internos e ao respeito aos direitos dos titulares de dados;

RESOLVE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS E PRINCÍPIOLÓGICAS

SEÇÃO I - Das Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituída a Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade da Câmara Municipal de Ipueira (PPDPP), que observará os princípios, os objetivos e as diretrizes estabelecidos nesta resolução, bem como as disposições constitucionais, legais e regimentais vigentes, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e a Lei nº 12.527/2011 (LAI).

§ 1º Membros, servidores, terceirizados, estagiários e quaisquer pessoas que tenham acesso aos ativos de informação ou dados pessoais pertencentes à Câmara Municipal de Ipueira se sujeitam aos termos estabelecidos nesta resolução e são responsáveis por garantir a segurança e a privacidade dos ativos físicos e lógicos a que tenham acesso em razão do exercício de suas funções.

Art. 2º Diante de casos não tratados de forma expressa nesta resolução, caberá aos membros, servidores e colaboradores da Câmara buscar a preservação da segurança e da privacidade das informações e dados pessoais que estejam sob suas responsabilidades, em consonância com os princípios e normas aplicáveis.

Art. 3º É dever de todos que possuem acesso aos ativos ou dados pessoais pertencentes à Câmara zelar pela proteção de dados, pela privacidade e pela segurança da informação.

SEÇÃO II - Dos Princípios da Proteção de Dados Pessoais e Privacidade

Art. 4º A atividade de proteção de dados pessoais e privacidade no âmbito da Câmara será desenvolvida com observância, entre outros, dos seguintes princípios, em conformidade com a LGPD e a LAI:

I – **Proteção aos direitos humanos e respeito aos princípios constitucionais da atividade administrativa**, com especial atenção aos direitos fundamentais de liberdade, intimidade e privacidade dos titulares de dados;

II – **Orientação de suas práticas pela ética profissional**, cultuando-se os valores fundamentais do Estado Democrático de Direito e a boa-fé no tratamento dos dados pessoais;

III – **Atuação preventiva e proativa**, de modo a possibilitar antecipação às ameaças, vulnerabilidades e incidentes de segurança que possam comprometer a privacidade e a segurança dos dados, e sua neutralização;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

IV – **Integração da Câmara com outros órgãos essenciais à atividade de proteção de dados**, especialmente com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

V – **Orientação da atividade às ameaças reais ou potenciais à Instituição e a seus integrantes**, inclusive no que tange aos efeitos de acidentes naturais, visando salvaguardar os dados pessoais sob sua custódia;

VI – **Salvaguarda da imagem da instituição**, evitando-se sua exposição e exploração midiática negativa decorrente de incidentes de privacidade ou segurança da informação;

VII – **Incentivar a participação colaborativa e coordenada** com o objetivo de constituir uma sensação de segurança ativa e uma cultura de proteção de dados;

VIII – **Gestão de riscos** voltada para a salvaguarda de ativos da Câmara e, especialmente, dos dados pessoais tratados;

IX – **Proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente**, considerando o impacto da proteção de dados nesses aspectos;

X – **Finalidade**: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

XI – **Adequação**: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

XII – **Necessidade**: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

XIII – **Livre Acesso**: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

XIV – **Qualidade dos dados**: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

XV – **Transparência**: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

XVI – **Segurança**: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

XVII – **Prevenção**: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

XVIII – **Não discriminação**: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

XIX – **Responsabilização e prestação de contas**: demonstração, pelo agente de tratamento, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

SEÇÃO III - Dos Conceitos Fundamentais

Art. 5º Para efeitos desta Resolução, são considerados os seguintes conceitos:

I – **Ativo de informação**: recurso utilizado na produção, processamento, armazenamento, transmissão e recuperação da informação, incluindo a própria informação, sistemas de informação, equipamentos de rede, telecomunicações, computadores, dispositivos móveis, dispositivos de armazenamento, programas, banco de dados, locais onde se encontram esses meios e as pessoas que a eles têm acesso;

II – **Ciclo de vida da informação**: conjunto de eventos relacionados à criação ou obtenção, à classificação, à distribuição, ao uso, ao armazenamento, ao descarte ou à guarda permanente da informação;

III – **Informação**: conjunto de dados armazenados em meio eletrônico ou físico, nos equipamentos de propriedade e uso da Câmara, devendo a informação ser classificada, segundo o grau de sigilo por ela exigido;

IV – **Classificação da informação**: ação que define o grau de sigilo e os grupos de acesso atribuídos à informação, visando a garantir um nível adequado de proteção;

V – **Autenticidade**: assegura a correspondência entre o autor de determinada informação e a pessoa, processo ou sistema a quem se atribui a autoria;

VI – **Confidencialidade**: garantia de que a informação seja acessada somente pelos usuários ou processos autorizados;

VII – **Disponibilidade**: garantia de que usuários possam ter pronto acesso às informações segundo sua demanda e em conformidade com a política de proteção de dados e segurança;

VIII – **Integridade**: garantia de que a informação não foi modificada ou destruída de maneira não autorizada ou acidental, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

IX – **Não repúdio**: garantia de que o emissor da mensagem não irá negar posteriormente a autoria da mensagem ou transação, permitindo a sua identificação;

X – **Incidentes de Segurança da Informação e de Dados Pessoais**: qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita, relacionado à violação da segurança de dados pessoais, como acessos não autorizados, acidentais ou ilícitos de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de dados pessoais;

XI – **Informação sigilosa**: aquela abrangida pelas hipóteses legais de restrição de acesso ou a classificada como sigilosa, submetida temporariamente à restrição de acesso público, em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, ou para a proteção da privacidade e dados pessoais;

XII – **Gestão de riscos de segurança da informação e privacidade**: conjunto de processos que permite identificar e implementar as medidas de proteção necessárias para minimizar os riscos a que estão sujeitos os seus ativos de informação e dados pessoais, e equilibrá-los com os custos operacionais e financeiros envolvidos;

XIII – **Usuário interno**: autoridade, servidor, colaborador terceirizado, estagiário ou qualquer pessoa que tenha acesso às informações produzidas ou recebidas pela Câmara no exercício de suas funções;

XIV – **Usuário externo**: pessoa física ou jurídica que tenha acesso às informações produzidas ou recebidas pela Câmara e que não seja caracterizada como usuário interno;

XV – **Gestor da informação**: agente público, titular da direção de setor específico da Câmara, que tem como responsabilidade gerar e gerenciar informação para o sistema;

XVI – **Conta**: registro que identifica cada usuário, através do nome e senha personalizados, garantindo-lhe direito de acesso a determinados recursos computacionais da Câmara;

XVII – **Dado Pessoal**: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

XVIII – **Dado Pessoal Sensível**: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

XIX – **Titular**: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

XX – **Tratamento**: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira - RN

XXI – **Controlador**: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

XXII – **Operador**: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

XXIII – **Encarregado (DPO)**: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

XXIV – **Consentimento**: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XXV – **Anonimização**: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de ser associado, direta ou indiretamente, a um indivíduo;

XXVI – **Pseudonimização**: tratamento por meio do qual um dado é processado de tal forma que não possa mais ser atribuído a um titular sem o uso de informação adicional, desde que essa informação adicional seja mantida separadamente e sujeita a medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir que os dados pessoais não sejam atribuídos a uma pessoa natural identificada ou identificável.

SEÇÃO IV - Dos Objetivos da Política

Art. 6º A Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade da Câmara tem como objetivos:

I – **Garantir a autoria do responsável pelo envio e tratamento da informação e dos dados pessoais**;

II – **Garantir que os ativos de informação e os dados pessoais**, bem como os ativos de processamento e armazenamento de dados, sejam protegidos contra acesso não autorizado, destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida;

III – **Garantir que os dados pertencentes ao órgão estejam, sempre que possível e necessário, disponíveis ao solicitante**, em conformidade com as leis de acesso à informação e proteção de dados;

IV – **Garantir a consistência e segurança das informações e dados pessoais** armazenados ou transmitidos pelo órgão;

V – **Promover a conscientização e o comprometimento dos membros, servidores, terceirizados e estagiários da Câmara**, para a preservação da confidencialidade, da integridade e da disponibilidade das informações, da segurança nas operações e da proteção dos dados pessoais tratados, bem como a qualidade das atividades desempenhadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

VI – **Divulgar informações de interesse público**, independentemente de solicitações, observando as diretrizes da LAI e os limites da LGPD;

VII – **Contribuir para a otimização do uso dos meios de comunicação** viabilizados pela tecnologia da informação, de forma segura e respeitosa à privacidade;

VIII – **Fomentar o desenvolvimento da cultura da transparência** na administração pública, em harmonia com a proteção dos dados pessoais;

IX – **Contribuir para o desenvolvimento do controle social da administração pública**, permitindo que os cidadãos exerçam seus direitos como titulares de dados;

X – **Garantir o livre exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais**, conforme previsto na LGPD;

XI – **Estabelecer e manter um Encarregado de Dados Pessoais (DPO)** como canal de comunicação entre a Câmara, os titulares de dados e a ANPD;

XII – **Assegurar que o tratamento de dados pessoais seja realizado em estrita observância aos princípios da LGPD** e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. Os objetivos da Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade deverão estar alinhados ao plano estratégico da Câmara e ao plano diretor de tecnologia da informação do órgão.

CAPÍTULO II - DO TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES E DADOS PESSOAIS

SEÇÃO I - Da Classificação da Informação

Art. 7º A classificação da informação e dos dados pessoais tem por objetivo assegurar que recebam um nível adequado de proteção.

Parágrafo único. A informação e os dados pessoais serão classificados para indicar a necessidade, as prioridades e o nível esperado de proteção quanto ao tratamento durante todo o seu ciclo de vida.

Art. 8º A classificação da informação quanto ao grau de sigilo se dará na forma de norma específica a ser elaborada pela Câmara Municipal de Ipueira, que disporá sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei de Acesso à Informação e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara.

Parágrafo único. Poderá ser considerada sigilosa qualquer informação ou dado pessoal que:

I - provoque riscos à vida, à honra, à segurança ou à saúde da população ou dos titulares de dados;

II - provoque riscos à defesa, economia ou relações federativas/municipais do Estado e do Município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

III - provoque assimetria competitiva ou privilégio entre pessoas jurídicas;

IV - exponha a Câmara a ataques, fraudes ou sanções decorrentes de não conformidade com a legislação de proteção de dados;

V - seja relativa a autorizações, estudos, processos internos e fiscalizações que componham processo não concluído, cujos dados pessoais não possam ser divulgados sem prejuízo aos direitos dos titulares;

VI – Notícia de fato apresentada por meio de denúncia ou representação, ainda não conhecida pelo vereador relator, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipueira.

Art. 9º A Unidade ou Comitê responsável pela gestão estratégica de informações e dados na Câmara Municipal de Ipueira terá competência para classificar suas informações e dados pessoais de acordo com o grau de sigilo e a sensibilidade dos dados.

Art. 10. Para os fins desta Resolução, considera-se informação pessoal o dado relacionado à pessoa natural identificada ou identificável, à vida privada, à honra ou à imagem, conforme definido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se, no que couber, às pessoas jurídicas, no que tange a informações que possam levar à identificação de pessoas naturais a elas vinculadas.

SEÇÃO II - Das Obrigações do Gestor da Informação e dos Dados Pessoais

Art. 11. São responsabilidades dos gestores da informação e dos dados pessoais, no que concerne às informações e dados sob sua gestão, produzidos ou custodiados pela Câmara:

I - Manter atualizada a relação dos usuários que tenham acesso às informações e dados pessoais sob sua responsabilidade, especificando o nível de acesso e a finalidade;

II - Coordenar as atividades de identificação, classificação e enquadramento das informações e dados pessoais, observando os princípios da LGPD;

III - Garantir o cumprimento das normas e procedimentos relativos à proteção de dados pessoais e segurança das informações;

IV - Definir procedimentos e grupos de acesso, observados os dispositivos legais e regimentais relativos ao sigilo, à LAI, à LGPD e a outros requisitos de segurança pertinentes;

V - Conscientizar usuários internos em relação aos conceitos e às práticas de proteção de dados pessoais, privacidade e segurança da informação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira - RN

VI - Tomar as medidas administrativas necessárias para que sejam aplicadas ações corretivas nos casos de comprometimento da segurança da informação ou de dados pessoais por parte dos usuários internos;

VII - Rotular a informação sigilosa e os dados pessoais sensíveis em matéria de sua competência ou inerente à sua área de atuação, enquadrada em hipótese legal de sigilo ou de segredo de justiça, ou que exija maior grau de proteção de acordo com a LGPD.

SEÇÃO III - Do Ciclo de Vida da Informação e dos Dados Pessoais

Art. 12. O ciclo de vida da informação e dos dados pessoais é composto pelas etapas de manuseio, armazenamento, transporte e descarte, assim caracterizadas:

I - **Manuseio:** momento em que a informação ou o dado pessoal é criado e manipulado, seja sob a forma física ou eletrônica, devendo ser observados os princípios da LGPD, especialmente finalidade, necessidade e segurança;

II - **Armazenamento:** fase em que há o armazenamento propriamente dito da informação ou do dado pessoal, seja em papel, arquivo físico, banco de dados ou qualquer outro tipo de mídia, exigindo medidas técnicas e administrativas de segurança para sua proteção;

III - **Transporte:** etapa em que a informação ou o dado pessoal é transportado, seja em papel, mídia ou por meio remoto em uma rede de computadores, devendo ser empregados mecanismos de segurança para prevenir acessos não autorizados;

IV - **Descarte:** momento em que a informação ou o dado pessoal é descartado, em formato físico ou eletrônico, de forma segura e irrecuperável, em conformidade com a legislação aplicável e com a LGPD, evitando vazamentos e acessos indevidos.

Art. 13. Caberá a cada gestor de informação e de dados pessoais tomar as devidas providências em relação ao ciclo de vida da informação e dos dados sob sua responsabilidade, que se encontrem em seu setor.

SEÇÃO IV - Do Tratamento dos Ativos de Informação e Dados Pessoais

Art. 14. As unidades que compõem a Câmara deverão atribuir a um ou mais servidores a responsabilidade de classificar e documentar seus ativos e dados pessoais de acordo com seu valor, sensibilidade, criticidade e requisitos legais de proteção.

§ 1º A atribuição dos responsáveis pela classificação e documentação dos ativos e dados pessoais deve ser feita de forma hábil e, sempre que possível, após criação ou transferência do respectivo ativo ou dado à unidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

§ 2º O tempo máximo para a atribuição dos responsáveis pela classificação e documentação do ativo será tratado em norma específica.

Art. 15. Após a devida classificação, os ativos e dados pessoais deverão ser atribuídos a proprietários ou responsáveis pelo tratamento, que ficarão responsáveis pelo seu ciclo de vida e sua segurança e privacidade, mantendo a respectiva documentação atualizada, e revisando-a sempre que houver mudanças que justifiquem a sua atualização, nos termos definidos em norma complementar.

Parágrafo único. O proprietário atribuído ao ativo ou responsável pelo tratamento de dados pessoais não tem direitos de propriedade sobre o ativo ou os dados, mas sim a responsabilidade sobre sua gestão e proteção.

Art. 16. As instruções para a classificação, documentação, rotulamento e tratamento dos ativos de informação e dados pessoais de forma adequada serão objeto de norma específica.

Art. 17. Fica sob a responsabilidade da sua respectiva direção, do proprietário ou de quem esteja com a responsabilidade sobre o ativo ou dados pessoais, autorizar ou rejeitar a sua retirada do estabelecimento.

§ 1º A autorização da retirada do ativo ou dados pessoais será feita para permitir a continuidade das atividades do órgão, desde que garantida a sua segurança e a privacidade dos titulares.

§ 2º Apenas servidores da Câmara Municipal poderão retirar, com a devida autorização, os ativos ou dados pessoais do estabelecimento, observando-se os termos de confidencialidade aplicáveis.

§ 3º O servidor realizará a devolução do ativo ou dados pessoais ao órgão quando cessarem os motivos para a retirada ou no caso de encerramento de seu vínculo com a Câmara, garantindo a integridade e a devida eliminação de cópias indevidas.

Art. 18. Os ativos de informação, os dados pessoais e os recursos de armazenamento e processamento de dados deverão ser utilizados de forma aceitável, nos termos definidos em norma complementar e em conformidade com a LGPD.

Art. 19. A norma definirá as regras para a utilização de recursos computacionais pessoais dos funcionários dentro das instalações da Câmara ou em regime de teletrabalho, no exercício das funções, sempre com garantia de segurança e privacidade para os dados da instituição e dados pessoais tratados.

SEÇÃO V - Do Gerenciamento de Eventos e Incidentes

Art. 20. Procedimentos para identificar e tratar os eventos decorrentes dos equipamentos de armazenamento e processamento de dados devem ser implementados e documentados, visando



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira - RN

evitar que surjam incidentes que possam comprometer a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade ou a privacidade dos serviços de TI e dos dados pessoais da Câmara.

Parágrafo único. A classificação dos eventos de acordo com a sua criticidade, bem como os procedimentos necessários para tratá-los de forma apropriada, serão definidos em norma específica, incluindo a comunicação à ANPD e aos titulares em caso de incidentes de dados pessoais.

Art. 21. A Unidade Responsável pela Tecnologia da Informação (URTI) manterá um núcleo de gerenciamento de incidentes que deverá garantir a restauração dos serviços de TI de forma hábil, nos prazos e termos definidos em norma, minimizando eventuais efeitos negativos nos processos do órgão e nos direitos dos titulares de dados.

SEÇÃO VI - Do Gerenciamento de Problemas

Art. 22. A Unidade Responsável pela Tecnologia da Informação (URTI) manterá um núcleo de gerenciamento de problemas, que visa minimizar a interrupção nos serviços de TI, buscando reduzir a quantidade de incidentes e evitar sua recorrência, especialmente aqueles que possam impactar a segurança e a privacidade dos dados pessoais.

§ 1º O núcleo de gerenciamento de problemas analisará as causas dos incidentes recorrentes ou de grande impacto para os serviços de TI e a proteção de dados pessoais.

§ 2º Será mantido um banco de dados de erros conhecidos que conterá todas as soluções produzidas pelo núcleo de gerenciamento de problemas.

§ 3º Os procedimentos necessários para analisar e tratar os problemas serão dispostos em norma específica.

SEÇÃO VII - Da Gestão de Riscos

Art. 23. A Câmara deverá elaborar um plano de gerenciamento de riscos que objetive mensurar ameaças, riscos e seus potenciais danos à organização, especialmente aqueles relacionados à privacidade e aos dados pessoais, de modo a fornecer subsídios para melhoria da segurança institucional e da proteção de dados.

Parágrafo único. Critérios para determinar quais riscos são aceitáveis e quais necessitam de controles especiais serão estabelecidos de acordo com os possíveis impactos à Câmara e aos direitos e liberdades dos titulares de dados.

SEÇÃO VIII - Da Gestão de Continuidade

Art. 24. Serão adotados procedimentos emergenciais e formais, através da definição de um Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN), para a eventualidade de ocorrência de algum incidente de segurança da informação ou de dados pessoais que possa causar interrupção na



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

continuidade de processos organizacionais decorrentes de desastres ou falhas em recursos de tecnologia da informação e comunicação nesta Câmara Municipal.

Art. 25. O Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios se responsabiliza pela realização das cópias de segurança dos ativos de informação e dados pessoais para proteção contra desastres, que devem ser hospedadas em locais próprios, acessíveis e distintos das instalações da Câmara, com as devidas medidas de segurança.

SEÇÃO IX - Da Auditoria e Conformidade

Art. 26. Todos os ativos de informação e processos que envolvem tratamento de dados pessoais desta Câmara Municipal poderão ser objetos de auditoria por equipe designada pela Unidade Responsável pela Tecnologia da Informação, pelo Encarregado de Dados ou por comitê específico, de acordo com os termos definidos em norma específica.

SEÇÃO X - Dos Controles de Acessos

Art. 27. A política de controle de acessos terá como objetivo limitar os acessos às informações e aos dados pessoais, bem como aos recursos de processamento e armazenamento de informação e, através dos termos dispostos nesta política e em norma específica, tratará dos seguintes aspectos:

I - Controles de acesso físico e lógico às informações sigilosas e dados pessoais;

II - Definição dos papéis que possuem acesso privilegiado a dados pessoais e sistemas;

III - Requisitos para autorização formal de acesso às informações fiscais e a quaisquer dados pessoais sensíveis;

IV - Procedimentos para remoção e atribuição de privilégios de usuários, garantindo o princípio da necessidade e minimização de dados;

V - Controles sobre o gerenciamento das senhas de acesso, incluindo, dentre outros aspectos, o tempo de validade, os parâmetros mínimos de qualidade, as condições para os provimentos de senhas temporárias e as condições de bloqueio;

VI - Requisitos para acesso às redes e aos serviços de rede, com segmentação e monitoramento adequados;

VII - Definição de termos sobre o controle de entrada física nas instalações, escritórios e salas da Câmara de acordo com seus níveis de criticidade e a presença de dados pessoais.

Art. 28. O acesso aos ativos de informação, físico e de software, assim como o acesso às áreas físicas protegidas devem ser permitidos apenas a pessoas devidamente autorizadas, de acordo com os termos definidos em norma, e com a finalidade específica do tratamento de dados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

Art. 29. Os servidores e colaboradores da Câmara Municipal que tiverem acesso a dados pessoais ou informações sigilosas deverão assinar termo de confidencialidade relativo a esses dados.

Art. 30. Os servidores ou quaisquer pessoas que, em virtude do exercício de cargo, função ou emprego público, tenham acesso a dados pessoais ou informações fiscais relativas a autoridades e a servidores públicos, sujeitam-se às penalidades prescritas nesta resolução por infração às disposições pertinentes ao dever de sigilo sobre as informações de natureza fiscal e patrimonial de terceiros, e ao dever de proteção de dados pessoais.

Art. 31. Os dados compartilhados pela Câmara Municipal de Ipueira com outros órgãos e entes públicos estarão sujeitos aos termos de acordos de cooperação ou instrumentos congêneres assinados, para fins de controle de acesso e responsabilidades sobre o tratamento desses dados, em conformidade com a LGPD.

Art. 32. Todos os servidores devem ser orientados a manter a confidencialidade das informações de autenticação que lhes pertencem.

§ 1º A senha de autenticação deve possuir um padrão mínimo de qualidade de acordo com as regras dispostas em norma específica, devendo ser alterada toda vez que a sua confidencialidade for comprometida.

§ 2º Os usuários ficam responsáveis pelos danos causados pela divulgação não autorizada das informações de autenticação que lhes pertencem.

§ 3º As informações de autenticação não devem ser anotadas, a menos que seja feito por procedimento seguro e aprovado.

Art. 33. O acesso relacionado aos sistemas corporativos será provido via perfis de trabalho ou autorizado quando possível pelo seu responsável, observando-se o princípio do privilégio mínimo.

Art. 34. O cadastro de usuário interno para utilização dos recursos de TI será realizado pela Unidade Responsável pela Tecnologia da Informação (URTI) mediante requisição do chefe da unidade organizacional.

Art. 35. Após o fim do vínculo do usuário interno com a Câmara, suas contas de usuário serão cessadas e todos os seus direitos de acesso serão removidos, sendo garantida a eliminação ou anonimização de dados pessoais, conforme a finalidade.

Art. 36. Serão definidos perímetros de segurança física a partir dos quais devem haver níveis de proteção específicos contra acesso indevido, de acordo com a criticidade dos recursos e dados pessoais que a eles pertencem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

Parágrafo único. Procedimentos para proteção contra acesso físico não autorizado serão estabelecidos de acordo com os perímetros de segurança física definidos, com foco na proteção de dados pessoais.

Art. 37. Os locais de entrega e carregamento de materiais físicos e documentação com dados pessoais devem ser controlados e separados das demais áreas restritas da Câmara.

SEÇÃO XI - Do Tratamento dos Dados Pessoais

Art. 38. A Câmara deverá de forma clara e objetiva especificar a finalidade e o método utilizado no tratamento dos dados pessoais para seu titular, garantindo a transparência e o livre acesso.

Art. 39. Somente os dados pessoais estritamente necessários ao atendimento da finalidade pública e ao desempenho das funções típicas da Câmara Municipal serão tratados, observando-se os princípios da necessidade e minimização.

§ 1º Nas hipóteses nas quais a Câmara Municipal estiver desempenhando funções não típicas de sua atuação parlamentar e administrativa, os dados pessoais de pessoas naturais deverão ser tratados de acordo com as bases legais indicadas na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), priorizando-se o consentimento quando aplicável e outras bases legais apropriadas.

§ 2º O consentimento do titular só será necessário quando desempenhadas funções atípicas e nas específicas situações em que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais exigir, sempre de forma livre, informada e inequívoca.

Art. 40. A Câmara deverá garantir a integridade dos dados pessoais, disponibilizando o direito ao titular de conferir a exatidão, clareza e atualização desses dados de acordo com a necessidade e cumprimento da finalidade do tratamento, bem como o direito à correção, eliminação, anonimização e portabilidade.

Art. 41. A Câmara deverá garantir a proteção dos dados pessoais em quaisquer meios, e não apenas os digitais, incluindo o físico.

Art. 42. É vedado o uso de dados pessoais com a intenção de discriminar ou promover qualquer tipo de abuso contra os respectivos titulares ou contra qualquer outra pessoa.

Art. 43. Todos os sistemas da Câmara que coletam informações pessoais deverão ter seu termo de uso e política de privacidade destacando sua finalidade e bases legais de tratamento, bem como os direitos dos titulares.

Art. 44. Em caso de compartilhamento de dados com outros órgãos e entes públicos ou privados, a Câmara Municipal deverá estar atenta às determinações contidas em específica legislação de regência



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira - RN

sobre proteção de dados pessoais, firmando os termos contratuais ou convênios necessários que garantam a proteção dos dados.

Art. 45. Os servidores e sistemas da Câmara devem possuir criptografia, controle de sessão e logs, de modo a prevenir e realizar auditorias em caso de vazamento de dados pessoais para terceiros, ou qualquer outra forma de incidente de segurança.

Art. 46. Em caso de incidente de segurança envolvendo dados pessoais armazenados pela Câmara, é obrigatório que o Encarregado de Dados Pessoais (DPO) seja notificado, e que este avalie a necessidade de comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares dos dados, nos prazos e termos definidos em lei.

SEÇÃO XII - Do Correio Eletrônico Institucional

Art. 47. O uso do serviço de correio eletrônico, através do endereço institucional da Câmara, deve ser exclusivo para realização de trabalhos operacionais e comunicação oficial da Câmara.

Art. 48. Todos os membros e servidores internos da Câmara Municipal poderão solicitar à Unidade Responsável pela Tecnologia da Informação (URTI) um endereço de correio eletrônico institucional para fins de comunicação e trabalho.

Art. 49. Todas as comunicações por meio de correio eletrônico que sejam feitas em nome da Câmara deverão, sempre que possível, utilizar endereços institucionais.

Art. 50. As mensagens transmitidas entre os servidores deverão, prioritariamente, ter como destinatário endereços institucionais, visando à rastreabilidade e segurança da informação.

Art. 51. Regras para a utilização segura do serviço de correio eletrônico, limitação de espaço de armazenamento, cópias de segurança, responsabilidades, direitos e penalidades referentes ao uso dessas contas serão especificadas através de norma complementar, com atenção à proteção de dados pessoais contidos nas comunicações.

SEÇÃO XIII - Do Acesso à Internet

Art. 52. Todos os funcionários da Câmara terão acesso à Internet, ficando restritos aos endereços permitidos pelas regras dispostas em norma complementar, com o objetivo de proteger a rede e os dados da Câmara.

Art. 53. Cabe à Unidade Responsável pela Tecnologia da Informação (URTI) implantar os controles de acesso e mecanismos de auditoria que garantam o monitoramento do acesso à internet pela rede corporativa da Câmara, sempre em conformidade com a legislação e políticas internas de privacidade.

Art. 54. Os usuários são responsáveis pelos conteúdos dos endereços acessados por eles, bem como por qualquer download que possa comprometer a segurança da rede ou a proteção de dados pessoais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

SEÇÃO XIV - Da Publicação de Informação

Art. 55. A Assessoria de Comunicação Social, a Secretaria Legislativa e demais unidades competentes da Câmara Municipal de Ipueira possuem competência para fazer publicações sobre notícias e transmissão ao vivo de eventos, sempre em conformidade com a LAI e a LGPD.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara poderá conceder autorização a outras unidades administrativas para que realizem publicação de notícias e transmissão ao vivo de eventos, observando-se as diretrizes de proteção de dados pessoais e privacidade.

Art. 56. A utilização de perfis institucionais mantidos em redes sociais com o objetivo de divulgar ou compartilhar informações da Câmara deverá estar em consonância tanto com a Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade quanto com os objetivos estratégicos da instituição, observando-se as políticas de uso das plataformas e os direitos dos titulares de dados.

SEÇÃO XV - Da Segurança em Recursos Humanos

Art. 57. As obrigações contratuais estabelecidas aos novos servidores, estagiários e terceirizados, ou aos que decorrerem de renovação de contrato, devem estar em consonância com esta Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, incluindo cláusulas específicas sobre confidencialidade e tratamento de dados pessoais.

Art. 58. Os membros, servidores, estagiários e terceirizados da Câmara observarão, no exercício das suas funções, os padrões éticos de conduta que lhes são inerentes, norteando-se pelos princípios da transparência, prudência, integridade profissional e pessoal, dignidade, probidade, lisura no que concerne à relação entre suas atividades públicas e particulares, garantindo assim a preservação da segurança da informação e a proteção de dados pessoais inerente ao exercício da função pública.

§ 1º Os membros, servidores, estagiários e terceirizados da Câmara conduzirão suas atividades de maneira a prevenir a violação das informações e dos dados pessoais e a continuidade dos serviços.

§ 2º Em caso de desligamento do servidor, terceirizado ou estagiário, por iniciativa própria ou não, os direitos de acesso serão removidos e as senhas compartilhadas deverão ser alteradas, com a devida eliminação ou anonimização dos dados pessoais sob sua responsabilidade, conforme a finalidade e prazos legais.

§ 3º Em caso de demissão, as ações de segurança e proteção de dados deverão ser feitas em paralelo ao ato de formalização do desligamento.

CAPÍTULO III - GOVERNANÇA E ATUALIZAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

Art. 59. A Câmara instituirá um Comitê de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade (CPDPP), de caráter permanente, que tem por finalidade formular e conduzir diretrizes impostas por esta política, analisar periodicamente sua efetividade, propor normas e mecanismos institucionais para melhoria contínua, bem como assessorar o Encarregado de Dados Pessoais (DPO) e as unidades organizacionais responsáveis pela segurança da informação.

§ 1º É de competência do CPDPP a revisão, no máximo a cada 2 (dois) anos ou sempre que se fizer necessário, em função de alterações na legislação pertinente, novas tecnologias ou novos requisitos corporativos, de modo a atender aos novos desafios e oportunidades na proteção de dados.

§ 2º Fica sob a responsabilidade do CPDPP a criação de termos específicos, em norma complementar, que definirão a forma adequada da realização de cópias de segurança dos ativos de informação e dados pessoais pertencentes ao órgão, com especial atenção à proteção e criptografia.

§ 3º A composição e os regulamentos do CPDPP serão estabelecidos por ato da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 60. A Câmara Municipal de Ipueira designará um Encarregado de Dados Pessoais (DPO), com a função de atuar como canal de comunicação entre a instituição, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), além de orientar e fiscalizar a aplicação desta política.

CAPÍTULO IV - DAS PENALIDADES

Art. 61. Ações que violem esta Política ou quaisquer de suas diretrizes, normas ou procedimentos, ou que infrinjam os controles de proteção de dados pessoais e segurança da informação e comunicações deverão ser comunicados à Corregedoria da Câmara Municipal de Ipueira ou órgão disciplinar competente, para que sejam devidamente apuradas;

Parágrafo único. Caberá à Corregedoria da Câmara Municipal de Ipueira ou órgão disciplinar competente aplicar aos responsáveis as penalidades dispostas nas normas internas da Câmara e na legislação aplicável ao regime jurídico dos servidores municipais, sem prejuízo de outras sanções administrativas e civis cabíveis, conforme a LGPD.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. Casos omissos serão decididos pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipueira, consultando-se o Comitê de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade (CPDPP) e o Encarregado de Dados (DPO), quando couber.

Art. 63. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA AOS 10 DIAS DO MÊS
DE MARÇO DE 2026.**

NILMARA DE ASSIS LIMA – PRESIDENTE

JOSÉ RAFAEL L DE MEDEIROS – VICE PRESIDENTE

VICTOR HUGO R DE SOUZA ARAÚJO – 1º SECRETÁRIO

RICARDO A DE MEDEIROS – 2º SECRETÁRIO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

PORTARIA Nº 008/2026 – CMB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar**, o senhor **JARDEL MARROCOS DE ARAÚJO**, CPF Nº **067.XXX.564-57**, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº **822/2023**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de março de 2026.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 40827726

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

PORTARIA Nº 007/2026 – CMB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir desta data, do Cargo em Comissão de **Assessora Parlamentar**, a senhora **PALOMA BESSA AIRES**, CPF Nº **109.XXX.294-66**, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº **822/2023**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de março de 2026.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 28406443

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNI CI PAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700 CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	---

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº090300002

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 12/03/2026 a 12/03/2026

OBJETO: Comparecer ao ITEP/RN para receber as cédulas de identidades que foram confeccionadas na Sede da Câmara Municipal de Touros/RN

____ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 11 de março de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 62586177

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

PORTARIA Nº. 006/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026 - CMP/GP.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPTÃO/SUSPENSÃO
DE FÉRIAS DO SERVIDOR POR NECESSIDADE
DO SERVIÇO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portalegre-RN.

RESOLVE:

Art.1º Pela necessidade do serviço, conforme rege o art. 86 da Lei 181/2007, fica INTERROMPIDA/SUSPENSA as férias do servidor efetivo, Helison de Oliveira, matrícula 00038, cargo de Contador. O período interrompido/suspensão compreende do dia 12/03/2026 ao dia 17/03/2026 (6 dias), que serão agregadas a segunda parte do gozo de férias do servidor.

Art. 2º Altera o Art 1º da Portaria 03/2026 de 24 de fevereiro de 2026, passando a ter a seguinte redação: “Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo, Helison de Oliveira, matrícula 00038, cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de 2025, com gozo de férias, compreendido de 03/03/2026 a 11/03/2026 e 03/08/2025 a 24/08/2025.”

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 11 de março de 2026.

José Adalberto Nunes Rêgo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

PORTARIA Nº. 007/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026 - CMP/GP.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO/SUSPENSÃO
DE FÉRIAS DO SERVIDOR POR NECESSIDADE
DO SERVIÇO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portalegre-RN.

RESOLVE:

Art.1º Pela necessidade do serviço, conforme rege o art. 86 da Lei 181/2007, fica INTERROMPIDA/SUSPENSA as férias a servidora comissionada, Francisca Cristiana Soares Ribeiro, matrícula 003, ocupante do cargo de Chefe de Tesouraria. O período interrompido/suspensão compreende do dia 12/03/2026 ao dia 17/03/2026 (6 dias), que serão agregadas a segunda parte do gozo de férias do servidor.

Art. 2º Altera o Art 1º da Portaria 04/2026 de 24 de fevereiro de 2026, passando a ter a seguinte redação: “Conceder 30 (trinta) dias de férias da comissionada, Francisca Cristiana Soares Ribeiro, matrícula 003, ocupante do cargo de Chefe de Tesouraria, referente ao período aquisitivo de 2025, com gozo de férias, compreendido de 03/03/2026 a 11/03/2026 e 03/08/2025 a 24/08/2025.”

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 11 de março de 2026.

José Adalberto Nunes Rêgo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

Rua Antônio de Freitas, Nº 34 - Centro - CEP: 59.810-000 - Portalegre/RN
CNPJ: 12.993.564/0001-51 - Telefone: (84) 9 9620.0031– E-mail: cmportalegre@gmail.com

Publicado por:
JOSE ADALBERTO NUNES RÊGO
Código Identificador: 48520460

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560- TELEFONE:(84)3265-2007

CNPJ: 24.193.211/0001-56

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº090300005

CONCEDENTECÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIÁRIOJORGE IVAN FERREIRA

QUANTIDADE DE 04 diária(s) e meia

VALOR R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / POÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 12/03/2026 a 16/03/2026

OBJET Pagamento de 4,5 diárias, para participação do Funcionario Jorge Ivan Ferreira da Câmara Municipal no 84º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, promovido pela empresa IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal LTDA, a realizar-se no período de 12 a 16 de março de 2026, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a ATO DA MESA DIRETORA N: 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 de 04/01/2024 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL

Em 11 de março de 2026

MARIO SERGIO DE FREITAS
SECRETARIO LEGISLATIVO

Publicado por:
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES
Código Identificador: 28255005

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ/MF: 11.932.993/0001-56 - Rua Dr. Pedro Velho, nº 47, bairro Centro - CEP: 59.190-000

PORTARIA Nº 09/2025 – CONTROLADORIA, DE 01 NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentaria no valor de R\$ 241.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 246.100,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cem reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANGUARETAMA/RN, 01 de novembro de 2025.

José Elânio Souza de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ/MF: 11.932.993/0001-56 - Rua Dr. Pedro Velho, nº 47, bairro Centro - CEP: 59.190-000

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				246.100,00
01 .001 CAMARA MUNICIPAL				246.100,00
2001 Manut.das Ativ. da Camara Municipal				246.100,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	140.000,00	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	19.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	51.100,00	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001	36.000,00	
Anexo II (Redução)				246.100,00
01 .001 CAMARA MUNICIPAL				246.100,00
2001 Manut.das Ativ. da Camara Municipal				246.100,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	7.600,00	
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001	4.900,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	195.000,00	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001	2.600,00	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	36.000,00	

José Elânio Souza de Lima

Presidente da Camara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por:
JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 47454254

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - **OUTROS**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Estado do Rio Grande do Norte

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Exercício Financeiro: 2026

Elaborado conforme:

Lei Federal nº **14.133/2021**

Decreto Federal nº **10.947/2022**

Lei Orçamentária Anual – **LOA nº 973/2025**

Receita estimada da Câmara:

R\$ 1.560.000,00

São Fernando – RN
2026



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Fundamentação Legal
3. Estrutura Administrativa da Câmara
4. Estrutura Orçamentária da LOA 2025
5. Metodologia de Elaboração do PCA
6. Contratações Continuadas
7. Contratações Planejadas 2026
8. Mapa de Contratações por Natureza de Despesa
9. Cronograma Anual de Contratações
10. Matriz de Risco das Contratações
11. Governança e Gestão das Contratações
12. Monitoramento do PCA
13. Disposições Finais
14. Anexo com o quadro demonstrativo de despesas
15. Modelo DFD



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

1. APRESENTAÇÃO

O presente **Plano de Contratações Anual – PCA** da Câmara Municipal de São Fernando/RN tem por objetivo planejar e consolidar todas as contratações de bens, serviços e obras necessárias ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2026.

O documento foi elaborado em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.

O PCA visa:

- Melhorar o planejamento das contratações
- Garantir transparência
- Otimizar o uso dos recursos públicos
- Permitir maior controle pelos órgãos de fiscalização



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Plano de Contratações Anual foi elaborado com base nos seguintes dispositivos legais:

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LC 101/2000

DECRETO FEDERAL Nº 10.947/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 0973/2025

NORMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RN

Art. 12 da Lei 14.133 determina que os órgãos públicos elaborem anualmente o **Plano de Contratações Anual**.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Câmara Municipal de São Fernando possui a seguinte estrutura administrativa básica:

Presidência

Mesa Diretora

Assessoria Jurídica

Assessoria Contábil

Setor Administrativo

Setor de Licitações e Contratos

Controle Interno



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

4. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

As contratações previstas neste PCA estão vinculadas às seguintes naturezas de despesa:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
3.3.90.14	DIÁRIAS – CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

5. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

A elaboração do PCA seguiu as seguintes etapas:

1. Levantamento das necessidades administrativas
2. Análise da Lei Orçamentária Anual
3. Identificação de contratos vigentes
4. Planejamento de novas contratações
5. Classificação por natureza de despesa

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

6. CONTRATAÇÕES CONTINUADAS

Os contratos abaixo foram firmados em **2025 e prorrogados para 2026**.

Nº	OBJETO	NATUREZA
1	ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA	SERVIÇO
2	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA	SERVIÇO
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	SERVIÇO
4	ASSESSORIA EM LICITAÇÃO	SERVIÇO
5	FILMAGEM E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES	SERVIÇO
6	ASSESSORIA CONTÁBIL	SERVIÇO
7	SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO	SERVIÇO
8	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	SERVIÇO
9	FORNECIMENTO DE ENERGIA	SERVIÇO
10	FORNECIMENTO DE INTERNET	SERVIÇO

Situação:

Contratos continuados prorrogados para 2026



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

7. CONTRATAÇÕES PLANEJADAS PARA 2026

Contratações previstas:

ITEM	OBJETO	TIPO
1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO
2	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MATERIAL DE CONSUMO
3	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS	MATERIAL DE CONSUMO
4	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO	MATERIAL DE CONSUMO
5	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	MATERIAL DE CONSUMO
6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA	MATERIAL DE CONSUMO
7	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	MATERIAL PERMANENTE
8	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	MATERIAL PERMANENTE
9	MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO	SERVIÇO
10	MANUTENÇÃO PREDIAL	SERVIÇO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

11	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	SERVIÇO
12	SERVIÇOS GRÁFICOS	SERVIÇO
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	SERVIÇO
14	SERVIÇOS TÉCNICOS NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN	SERVIÇO
15	MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO	SERVIÇO
16	EVENTOS DIVERSOS COMO O TÍTULO DE CIDADÃO	SERVIÇO
17	SERVIÇOS DIVERSOS PESSOA FÍSICA	SERVIÇO
18	SERVIÇOS DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS PÚBLICOS MÓVEIS PARA LEVANTAMENTO E REGISTRO DETALHADO DE TODOS OS BENS MÓVEIS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO.	SERVIÇO
19	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, BALANCETES, REQUERIMENTOS,	SERVIÇO

CNPJ: 08.221.137/0001-88
Rua Capitão João Florêncio, nº45, Centro, São Fernando-RN
CEP: 59.327-000, Fone: (84) 9 9677-8399
e-mail: camaralegislativo2023@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

PROJETOS DE LEIS, MOÇÕES,
DECRETOS, RESOLUÇÕES, LEIS,
TÍTULO DE CIDADÃO,
LICITAÇÕES E LOCAÇÃO E
SOFTWARE DE BUSCA DE
DOCUMENTOS DIGITALIZADOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FERNANDO/RN



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

8. MAPA DE CONTRATAÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

NATUREZA	TIPO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36	SERVIÇOS PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90.14	DIÁRIAS
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

9. CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÕES

PERÍODO	CONTRATAÇÕES
1º TRIMESTRE	MATERIAL DE EXPEDIENTE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMBUSTÍVEL MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE ASSESSORIAS E PRESTADORES DIVERSOS
2º TRIMESTRE	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3º TRIMESTRE	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS PESSOA FÍSICA
4º TRIMESTRE	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EVENTOS (TÍTULO DE CIDADÃO)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

10. MATRIZ DE RISCO

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
ATRASSO NA LICITAÇÃO	MÉDIO	ALTO
FALTA DE FORNECEDORES	BAIXO	MÉDIO
ERRO DE PLANEJAMENTO	BAIXO	ALTO





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

11. GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES

Responsáveis pelo PCA:

Presidente da Câmara
Setor Administrativo
Comissão de Contratação
Controle Interno
Setor de Finanças
Assessoria Jurídica



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

12. MONITORAMENTO

O PCA será monitorado ao longo do exercício para verificar:

- execução das contratações
- compatibilidade com o orçamento
- necessidade de atualização



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Contratações poderá ser atualizado durante o exercício financeiro sempre que necessário, observando as normas da Lei nº 14.133/2021.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CMSF/RN

AGUINALDO SILVA DINIZ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANA SANTANA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JOSÉ GERALDO NEVES
ASSESSOR JURÍDICO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

14. QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

EXERCÍCIO 2026:

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
3.3.90.14	DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 15.450,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 151.055,04
3.3.90.36	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 30.900,00
3.3.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 598.358,80
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 17.300,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 67.940,00
3.3.90.33	PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.060,00

TOTAL PREVISTO PARA AS CONTRATAÇÕES DE 2026: R\$ 883.063,84



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

DETALHAMENTO POR CONTRATAÇÃO

3.3.90.14 – DIÁRIAS

OBJETO	VALOR
DIÁRIAS PARA VEREADORES E SERVIDORES	R\$ 15.450,00

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO	Valor
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 47.036,50
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 18.000,00
FARDAMENTO	R\$ 5.000,00
MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 8.283,90
COMBUSTÍVEL	R\$ 39.734,64
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 8.000,00
MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA	R\$ 25.000,00

3.3.90.36 – SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

SERVIÇO	VALOR
APOIO ADMINISTRATIVO EVENTUAL	R\$ 8.000,00
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	R\$ 7.900,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

PALESTRANTES E CAPACITAÇÃO	R\$ 5.000,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVENTUAL	R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Contratos continuados + serviços administrativos.

SERVIÇO	VALOR
ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 126.000,00
ASSESSORIA CONTÁBIL	R\$ 68.400,00
SITE INSTITUCIONAL	R\$ 10.800,00
SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 18.600,00
INTERNET INSTITUCIONAL	R\$ 2.158,80
FILMAGEM E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES	R\$ 36.000,00
SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO	R\$ 36.000,00
FORNECIMENTO DE ENERGIA	R\$ 8.000,00
ASSESSORIA EM LICITAÇÃO	R\$ 60.000,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 62.400,00
SERVIÇOS DE TOMBAMENTO	R\$ 12.940,00
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVO	R\$ 30.000,00
SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO	R\$ 30.000,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO	R\$ 65.000,00
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (compreendendo serviços de segurança eletrônica)	R\$ 30.000,00

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

OBRA	VALOR
PEQUENAS REFORMAS PREDIAIS	R\$ 8.000,00
ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS	R\$ 3.000,00
MELHORIA ELÉTRICA	R\$ 6.300,00

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EQUIPAMENTO	VALOR
COMPUTADORES	R\$ 15.000
IMPRESSORAS	R\$ 8.000
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO	R\$ 6.000
EQUIPAMENTOS DE VÍDEO	R\$ 10.000
MOBILIÁRIO	R\$ 20.000
AR-CONDICIONADO	R\$ 11.000

3.3.90.33 – PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO

SERVIÇO	VALOR
PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.060,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

15.MODELO PADRÃO DE DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de São Fernando/RN

Unidade Demandante: Setor Administrativo

Exercício: 2026

1. Identificação da Demanda

Descrição da necessidade administrativa que motiva a contratação.

2. Justificativa da Necessidade

Explicação da importância da contratação para o funcionamento da Câmara.

3. Alinhamento com o PCA

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual.

4. Estimativa de Valor

Valor estimado da contratação com base em preços de mercado ou contratos anteriores.

5. Natureza da Despesa

Classificação orçamentária da despesa.

6. Prioridade

Alta / Média / Baixa.

7. Responsável pela Demanda

Servidor responsável pelo levantamento da necessidade.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



CNPJ: 08.221.137/0001-88
Rua Capitão João Florêncio, nº45, Centro, São Fernando-RN
CEP: 59.327-000, Fone: (84) 9 9677-8399
e-mail: camaralegislativo2023@gmail.com

Publicado por:
JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 86477106

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - **ATOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RN

ATO DA PRESIDÊNCIA 02/2026

Na forma do disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 14, IV e V, da Lei Orgânica Municipal e artigos 2º, § 2º, 'a', 'b', 'c', e 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, declaro iniciado o processo de julgamento das contas do Sr José Batista Delgado, referente ao ano de 2012, que receberam Parecer Prévio Desfavorável à Aprovação das Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme consta no Processo nº 006176/2013-TC, Acórdão nº 135/2019-TC.

A partir da publicação deste ato o referido processo do TCE ficará, durante sessenta dias, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Em, 11 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
CARLOS DUARTE BATISTA
Data: 11/03/2026 13:23:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS DUARTE BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Rua: Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa D'Anta/RN– CEP: 59.227-000
CNPJ: 40.800.732/0001-80 e-mail: camaramunicipaldeld@gmail.com

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 21071346

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, produtos de higiene e limpeza, bem como itens de copa e cozinha, destinados a atender às demandas da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, durante o exercício financeiro de 2026. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, produtos de higiene e limpeza; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SUPERMERCADO BODORO LTDA - CNPJ: 26.528.883/0001-09 - R\$ 16.501,98.

Antônio Martins - RN, 10 de Março de 2026
AMURAN OLIVEIRA DANTAS - Presidente

Rua Valdir Valter Vieira 82-Cep:59.870-000-Centro Antônio Martins/RN
Email: poder.legislativo.amrn@gmail.com

Publicado por:
AMURAN OLIVEIRA DANTAS
Código Identificador: 71884271

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 005, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

– RN, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador desta Câmara Legislativa, **EMERSON ANTONIO DE AZEVEDO** o valor de 1 (uma) diária, **NO VALOR DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)** com o objetivo **DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL/RN, PARA UMA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL GENERAL GIRÃO, E NO GABINETE DO SENADOR STYVENSON VALENTIM, AFIM DE TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, como consta no Processo de Diária nº 003/2025, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
11 de março de 2026.

OZIREZ BORGES VILAR NETO

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 006, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

– RN, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador desta Câmara Legislativa, **CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS** o valor de 1 (uma) diária, **NO VALOR DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)** com o objetivo **DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL/RN PARA VISITAR O GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL CRISTIANE DANTAS, AFIM DE TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, como consta no Processo de Diária nº 004/2026, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
11 de março de 2026.

OZIREB BORGES VILAR NETO

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 007, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

– RN, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Chefe de Gabinete desta Câmara Legislativa, **FAGNER SILVA DE AZEVEDO** e a servidora **DAYANNE AZEVEDO DA COSTA** o valor de 1 (uma) diária, cada, **NO VALOR DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)** com o objetivo de **DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL/RN, NO DIA 13 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, A FIM DE PARTICIPAR NO INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, DE UM TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO DAS NORMAS, PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL/CIN**, como consta nos Processos de Diária nº 005/2026 e 006/2026 dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
11 de março de 2026.

OZIREZ BORGES VILAR NETO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

1

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 56846302

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

Compromisso com

Portalegre
BIÊNIO 2025-2026



PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 005/2026

O Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder ao Senhor Marcksuel Oliveira Batista, Servidor da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 01 (uma) diária, para que o mesmo possa suprir despesas com transporte, alimentação em viagem para a cidade de Natal, no(s) dia(s) 13 de março do corrente ano, com o fito de participar de treinamento e capacitação como Identificadores para emissão das Carteiras de Identidade Nacional - CIN, referente ao "Programa Identidade para Todos", conforme requerimento de diárias nº 005/2026 e anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Portalegre/RN, 11 de março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ - **AVISO**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaçaná/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para contratação de **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE MESA DE SOM E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COMPREENDENDO O GERENCIAMENTO DE ÁUDIO DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO A CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AJUSTES DE EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as empresas interessadas poderão solicitar no e-mail: licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçaná/RN, o termo de referência da presente Dispensa. Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido em anexo, para o e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçaná/RN até o dia **16/03/2026**, nos dias úteis, das 07h:00min às 13h:00min. (Período para apresentação das propostas de **12/03/2026 a 16/03/2026 - às 13h**). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jaçaná/RN será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. **Dispensa de Licitação n.º 07/2026.** Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Informações disponíveis no e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçaná/RN. Mais informações pelo fone (84) 32952231, ou <https://cmjacanarn.transparencia.topsolutionsrn.com.br/arquivos/aviso>

Marcos Ely Pereira de Barros
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE MESA DE SOM E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COMPREENDENDO O GERENCIAMENTO DE ÁUDIO DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO A CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AJUSTES DE EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

PROPOSTA:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ÁUDIO E SONORIZAÇÃO, COM SUPORTE OPERACIONAL EM SESSÕES E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN.	12	MÊS

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço.

Jaçaná, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçaná/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacaocmjacana@gmail.com

Publicado por:

ESDRAS FERNANDES FARIAS

Código Identificador: 51555618

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

Compromisso com

Portalegre
BIÊNIO 2025-2026



PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 006/2026

O Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora Maria José Epifânio Barros, Servidora da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 01 (uma) diária, para que o mesmo possa suprir despesas com transporte, alimentação em viagem para a cidade de Natal, no(s) dia(s) 13 de março do corrente ano, com o fito de participar de treinamento e capacitação como Identificadores para emissão das Carteiras de Identidade Nacional - CIN, referente ao "Programa Identidade para Todos", conforme requerimento de diárias nº 006/2026 e anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Portalegre/RN, 11 de março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 - LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/Serviço de:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão audiovisual simultânea (streaming) das Sessões Legislativas e eventos oficiais, com fornecimento de infraestrutura técnica, operação de câmaras e gerenciamento de áudio em tempo real para as redes sociais oficiais da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

Item	Descrição	Unid.	Qte
1.	Prestação de serviços especializados de streaming e transmissão audiovisual das Sessões Institucionais, em tempo real (Live) e alta definição, para as redes sociais oficiais da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN	MÊS	12

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Posposta de Preços: 12/03/2026 à 16/03/2026 às 12:00

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com até a data limite.

Também, visando cumprir integralmente os requisitos previstos em Lei para a devida efetivação do provável contrato, faz-se necessário que sejam enviados os seguintes documentos:

- Contrato Social e Aditivos – ou outro documento equivalente;
- RG e CPF do(s) Sócios;
- Cartão do CNPJ;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Inscrição Municipal e/ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais “Receita Federal”
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência & Concordata;
- Certidão Negativa Consolidada Inidoneidade;

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 7h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com.

IGOR FARIAS DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Rua Antonio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN
CNPJ 08.483.679/0001-29 - CEP 59.210-000 – Fone: 84 3298-0087
E-mail: legislativosbt@hotmail.com

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Código Identificador: 87744151

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 - LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/Serviço de:

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e confecção de quadros oficiais para galeria legislativa em vidro e moldura de alumínio, bem como prismas de identificação individual em acrílico resinado, destinados à estruturação e padronização da identidade visual e institucional da Câmara Municipal.

Item	Descrição	Unid.	Qte
1.	Quadro para Galeria de Vereadores de alto padrão, medindo 60 cm x 90 cm (largura x altura), estruturado com base rígida em chapa de fibra de madeira de alta densidade (tipo Alcatex) e proteção frontal em vidro cristal de excelente transparência. O item conta com impressão de retrato em papel fotográfico de alta resolução e acabamento em moldura de perfil de alumínio anodizado brilhante, garantindo durabilidade, resistência à oxidação e estética institucional sofisticada para exposição em ambientes legislativos.	CONFECÇÃO	01
2.	Confecção de quadro oficial de alto padrão para galeria legislativa, com dimensões de 30 cm x 40 cm (largura x altura), composto por base rígida em chapa de fibra de madeira de alta densidade (tipo Alcatex) e proteção frontal em vidro cristal de alta transparência. O item apresenta fotografia em papel fotográfico de alta resolução com acabamento em moldura de perfil de alumínio anodizado brilhante, garantindo resistência à oxidação, durabilidade e estética institucional adequada para ambientes de órgãos públicos.	CONFECÇÃO	02
3.	Confecção de prisma de mesa oficial para identificação individual, produzido em acrílico de alta resistência com acabamento resinado, garantindo brilho superior e proteção contra riscos. O item possui dimensões de 9 cm de altura por 26 cm de base, apresentando personalização com fotografia e dados de identificação em impressão de alta definição integrada ao material, proporcionando estética institucional sofisticada, durabilidade e estabilidade para exposição em bancadas e mesas de reunião.	CONFECÇÃO	03

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Posposta de Preços: 12/03/2026 à 16/03/2026 às 12:00

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com até a data limite.

Também, visando cumprir integralmente os requisitos previstos em Lei para a devida efetivação do provável contrato, faz-se necessário que sejam enviados os seguintes documentos:

- Contrato Social e Aditivos – ou outro documento equivalente;
- RG e CPF do(s) Sócios;

Rua Antonio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN
CNPJ 08.483.679/0001-29 - CEP 59.210-000 – Fone: 84 3298-0087
E-mail: legislativosbt@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

- Cartão do CNPJ;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Inscrição Municipal e/ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais "Receita Federal";
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência & Concordata;
- Certidão Negativa Consolidada Inidoneidade;

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 7h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com.

IGOR FARIAS DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Rua Antonio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN
CNPJ 08.483.679/0001-29 - CEP 59.210-000 – Fone: 84 3298-0087
E-mail: legislativosbt@hotmail.com

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Código Identificador: 88014237

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **AVISO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202605DV00005
DISPENSA Nº DV00005/2026

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NO ÂMBITO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA DA NEGRA DO NORTE** O interessado poderá obter o Termo de Referência, no qual estará especificado os itens, solicitando por meio do e-mail cpl.cmvsnn@gmail.com ou no próprio endereço da Câmara Municipal de Vereadores: Rua Otaviano Augusto de Araújo, 63 - Centro - Serra Negra do Norte/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. O referido órgão de contratação estará recebendo propostas até 17 de março de 2026.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de março de 2026.

JAIRO SOARES FLAUZINO
Presidente

Rua Otaviano Augusto de Araújo, 63 - Centro – Serra Negra do Norte/RN

Publicado por:
JACOB SOUZA SILVA
Código Identificador: 07713345

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2361

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN
1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
3ª Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN
4ª Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:

- Presidente:** Nilmaria de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.